



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

BIBLIOTECA

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras do Pará

0041

ANO XCVIII - 99º DA REPÚBLICA - Nº 26.550

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 1989

**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**  
VICE-GOVERNADOR  
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

**PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Mário Chermont  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**  
Almir de Lima Pereira  
**CASA MILITAR**  
Coronel PM Roberto Pessoa Campos  
**CASA CIVIL**  
Frederico Coelho de Souza

## SECRETARIADO

**ADMINISTRAÇÃO**  
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques  
**JUSTIÇA**  
Arthur Claudio Mello  
**FAZENDA**  
Frederico Anibal de Costa Monteiro  
**VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
Ismar Pereira da Silva  
**SAÚDE PÚBLICA**  
Herundino Moreira  
**EDUCAÇÃO**  
Therazinha Moraes Gueiros  
**AGRICULTURA**  
Joaquim Lira Maia  
**SEGURANÇA PÚBLICA**  
Mário Monteiro Malato  
**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**  
Amílcar Alves Tupiassu  
**CULTURA**  
João de Jesus Paes Loureiro  
**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**  
Nelson de Figueiredo Ribeiro  
**TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
Carlos Jahé Kayath  
**TRANSPORTES**  
Manoel de Nazaré Santana Ribeiro

**PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA**  
Edith Marília Maia Crespo  
**PROCURADOR GERAL DO ESTADO**  
Edgard Olyntho Contente  
**CONSULTOR GERAL DO ESTADO**  
Daniel Queima Coelho de Souza

## NESTA EDIÇÃO

**PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS**  
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda e Educação

**TOMADA DE PREÇOS - AVISO DE EDITAL**  
Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

**EDITAIS E CONVÊNIO**  
Da Secretaria de Estado de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Da Secretaria de Estado de Transportes

**CARTAS-CONVITE**  
Da Fundação SESP - Diretoria Regional do Pará

**TOMADA DE PREÇOS - AVISO**  
Da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

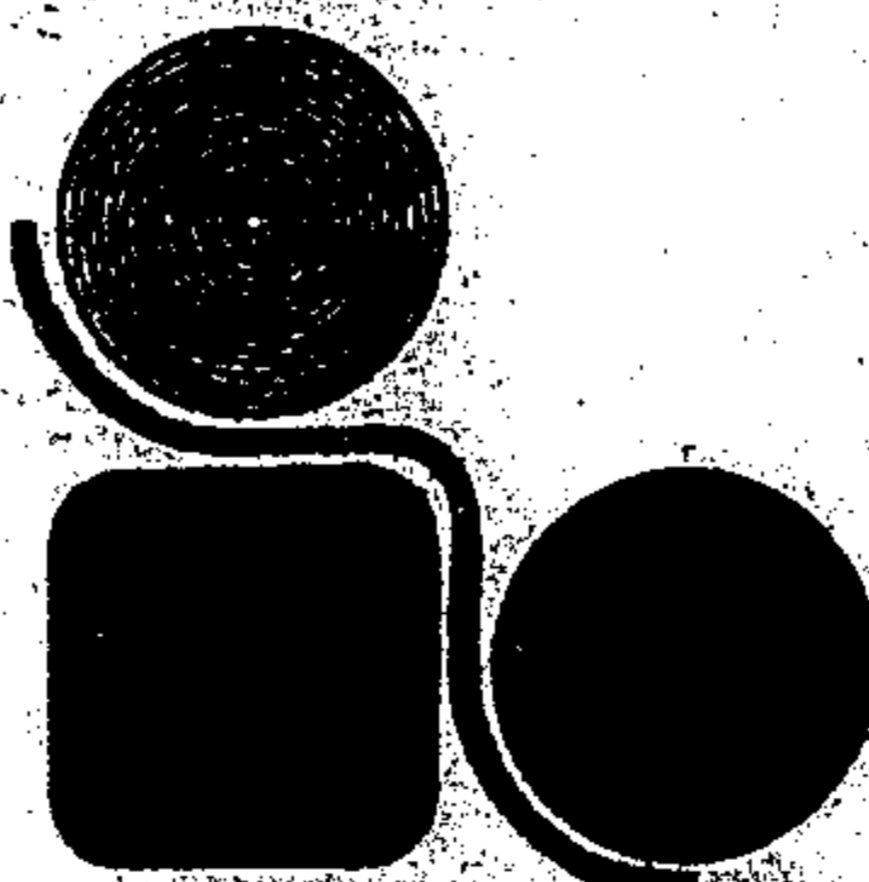
**PORTARIA Nº 0103/89**  
Do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza

**ATOS ADMINISTRATIVOS**  
Do Instituto de Terras do Pará - ITERPA

## A V I S O

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra IMPRETERIVELMENTE às 18:30 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E. não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

1 Caderno  
16 Páginas



# IMPRESA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 39/89

Convocamos o servidor AIMIR KALUM KALIF, Professor CEP-M-401.AD4, lotado na EE. José Veríssimo, nesta Capital, a comparecer à Rodovia Augusto Montenegro Km 10 s/nº (SEDOC), no prazo de (30) dias, a contar da data da última publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o abandono de cargo, sob pena, de findo o prazo legal ser proposta sua demissão por abandono de cargo. E para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado na forma de Lei.

SECOM, 31 de Agosto de 1989

ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES

Diretora do Departamento de Adm. de Pessoal

(Ext. nº 18848 - Reg. nº 38842 - Dia: 04.09.89)

EDITAL Nº 40/89

Convocamos o servidor JOÃO VIANA SIQUEIRA, Professor CEP-M-AD4.401, lotado na Escola Estadual Cenege Leitão, no município de Castanhal, a comparecer no DAPE/SEDOC (Rdovia Augusto Montenegro - Km 10) no prazo de (30) dias a contar da data da última publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo, sob pena, de findo o prazo legal, ser proposta sua demissão por Abandono de Cargo. E, para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado na forma de Lei.

Belém, 31 de Agosto de 1989.

ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES

Diretora do DAPE

(Ext. nº 18849 - Reg. nº 38846 - Dia: 04.09.89)

CONVÊNIO Nº 11/89-SEDOC

PARTES: SEDUC/SEVOP

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, por parte da SEDUC à SEVOP, para construção de 02 (duas) Unidades Escolares nos Municípios de Alenquer e Obidos.

VALOR: R\$ 983.744,00 (novecentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro cruzados novos).

RECURSOS: Correria por conta do SALÁRIO EDUCAÇÃO/QUOTA ESTADUAL-89. Projeto: Expansão e melhoria do Ensino de 1º Grau. Meta: 01 /Ação:04. Códigos: 16.101; 08; 42; 188 1.150; 4110.

VIGÊNCIA: Até 31.12.89

DATA DA ASSINATURA: 22.08.89

ASSINANTES: TEREZINHA MORAES GUEIROS, Secretária de Estado de Educação.

TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena  
Shayla Sherry Brochado

PORTARIA Nº 368/89

A Secretária de Estado de Educação do Pará, usando de suas atribuições e de acordo com o teor do parecer da Assessoria Jurídica da SEDUC, exarado no Processo nº 016040/89,

- Considerando que a empresa W. NORTE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA descumpriu a cláusula segunda, Item 2 (2.1 e 2.2), entregando apenas parte dos equipamentos, objeto da tomada de Preços nº 015/88-CPL/SEDOC;

- e considerando o disposto no art. 60, itens I e II, combinado com o art. 61, item, ambos da lei nº 5416/87.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 40/88, celebrado entre a firma W. NORTE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA e a Secretária de Estado de Educação do Pará, por força da tomada de preços nº 015/88-CPL/SEDOC, com o objetivo de adquirir equipamentos que a contratada se comprometeu a fornecer.

Art. 2º - A contratada ficou sujeita à pena de rescisão prevista na cláusula quinta do mesmo contrato, pela qual a contratante poderá rescindir o contrato, havendo infração a qualquer uma de suas cláusulas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, em 28 de agosto de 1989.

TEREZINHA MORAES GUEIROS

Secretária de Estado de Educação.

(Ext. nº 18847 - Reg. nº 38843 - Dia: 04.09.89)

RESUMO DE PORTARIAS DE LICENÇA SAÚDE

-Port. nº 053898/89 de 09.08.89-CONCEDER (30) dias de Licença Saúde ao servidor RAIMUNDO VITORINA MELO BANDEIRA, no período de 04.06.89 a 03.07.89, lotado na Escola Estadual Hilda Vieira, nesta Capital.

-Port. nº 053863/89 de 09.08.89-CONCEDER (20) dias de Licença Saúde ao servidor DULCILENE FARIAS DAMOUS DE QUEIROZ, no período de 13.06.89 a 02.07.89, lotado na Escola Estadual Renato Franco, nesta Capital.

-Port. nº 053879/89 de 09.08.89-CONCEDER (30) dias de Licença Saúde ao servidor MARIA AUREA BRANDÃO DE FARIAS, no período de 04.05.89 a 02.06.89, lotado na Escola Estadual Justo Chermont, nesta Capital.

-Port. nº 053911/89 de 10.08.89-CONCEDER (45) dias de Licença Saúde ao servidor DEUSALINDA OLIVEIRA ANDRADE, no período de 26.06.89 a 09.08.89, lotado na Escola em Regime de Convênio Lar de Maria, nesta Capital.

-Port. nº 053859/89 de 09.08.89-CONCEDER (15) dias de Licença Saúde ao servidor IVONE BARBOSA DOS SANTOS, no período de 22.05.89 a 05.06.89, lotado na Escola em Regime de Convênio Manoel Antonio da Costa, nesta Capital.

-Port. nº 053860/89 de 09.08.89-CONCEDER (45) dias de Licença Saúde ao servidor PAULO SERGIO PORTO QUARESMA, no período de 11.06.89 a 25.07.89, lotado na Escola Estadual José Alves Maia, nesta Capital.

-Port. nº 053861/89 de 09.08.89-CONCEDER (30) dias de Licença Saúde ao servidor ROSELINDA LIMA RODRIGUES, no período de 09.06.89 a 08.07.89, lotado na Escola Estadual José Alves Maia, nesta Capital.

-Port. nº 053864/89 de 09.08.89-CONCEDER (40) dias de Licença Saúde ao servidor MARIA DA SILVA QUARESMA, no período de 09.06.89 a 18.07.89, lotado na Escola Estadual Joaquim Viana, no município de Ananindeua.

-Port. nº 053865/89 de 09.08.89-CONCEDER (15) dias de Licença Saúde ao servidor MARGARIDA PINHEIRO DOS SANTOS, no período de 31.05.89 a 14.06.89, lotado na Escola Estadual Gaspar Viana, no município de Ananindeua.

-Port. nº 054614/89 de 23.08.89-CONCEDER (120) dias de Licença Saúde ao servidor MARIA JOSE DE SOUZA, no período de 02.06.89 a 29.09.89, lotado na Escola Estadual General Gurjão, nesta Capital.

-Port. nº 054614/89 de 23.08.89-CONCEDER (120) dias de Licença Saúde ao servidor MARIA JOSE DE SOUZA, no período de 02.06.89 a 29.09.89, lotado na Escola Estadual General Gurjão, nesta Capital.

-Port. nº 054613/89 de 23.08.89-CONCEDER (15) dias de Licença Saúde ao servidor MARIA ROSA DA SILVA, no período de 09.06.89 a 23.06.89, lotado na Escola Estadual Jarbas Passarinho-Marco, no município de Belém.

-Port. nº 054766/89 de 29.08.89-CONCEDER (90) dias de Licença Especial ao servidor ROSILENE BARBOSA DA SILVA, referente ao quinquênio de 28.03.84 a 23.08.89, no período de 01.09.89 a 29.11.89, lotado na Escola Estadual Graziela Moura Ribeiro, nesta Capital.

-Port. nº 054619/89 de 23.08.89-CONCEDER (90) dias de Licença Especial ao servidor ANA CRISTINA PRESSES BASTOS, referente ao quinquênio de 29.08.83 a 03.08.89, no período de 01.10.89 a 29.12.89, lotado na Escola Estadual Maria Luiza da Costa Régio, nesta Capital.

-Port. nº 054618/89 de 23.08.89-CONCEDER (90) dias de Licença Especial ao servidor ROMANA SANTA ROSA DOS SANTOS, referente ao quinquênio de 29.08.83 a 07.08.89, no período de 30.08.89 a 27.11.89, lotado na Escola Estadual Maria Luiza da Costa Régio, nesta Capital.

-Port. nº 054617/89 de 23.08.89-CONCEDER (90) dias de Licença Especial ao servidor TOMAR GONZAGA DO NASCIMENTO, referente ao quinquênio de 20.03.84 a 19.03.89, no período de 30.09.89 a 28.12.89, lotado na Escola Estadual Justo Chermont, nesta Capital.

-Port. nº 054620/89 de 23.08.89-CONCEDER (90) dias de Licença Especial ao servidor RUTH ESTER DE LA CERDA CORREIA, referente ao quinquênio de 03.04.84 a 02.06.89, no período de 01.08.89 a 29.10.89, lotado na Escola Estadual Hilda Vieira, nesta Capital.

-Port. nº 054616/89 de 23.08.89-CONCEDER (180) dias de Licença Especial ao servidor DORALICE DOS SANTOS PACHECO, referente ao quinquênio de 16.05.79 a 15.05.84, no período de 02.10.89 a 30.12.89, lotado na Escola Estadual Renato Franco, nesta Capital.

-Port. nº 054615/89 de 23.08.89-CONCEDER (90) dias de Licença Especial ao servidor DINETE REGINA MORAES DA SILVA, referente ao quinquênio de 06.03.84 a 05.03.89, no período de 01.01.90 a 31.03.90, lotado na Escola Estadual Jarbas Passarinho-Marco, nesta Capital.

-Port. nº 054621/89 de 23.08.89-CONCEDER (90) dias de Licença Especial ao servidor ELIZABETE SUELY DIAS FERREIRA, referente ao quinquênio de 02.04.84 a 01.04.89, no período de 01.08.89 a 29.10.89, lotado na Escola em Regime de Convênio Humberto de Campos, nesta Capital.

-Port. nº 054586/89 de 24.08.89-CONCEDER (180) dias de Licença Especial ao servidor DILAMAR DE JESUS DE FIGUEIREDO LUZ, referente ao quinquênio de 06.03.79 a 05.03.84, no período de 01.04.89 a 29.06.89, lotado na Escola Estadual Graziela Moura Ribeiro, nesta Capital.

-Port. nº 054590/89 de 24.08.89-CONCEDER (90) dias de Licença Especial ao servidor ANTONIO MALCHER ALFAIA, referente ao quinquênio de 15.03.82 a 14.03.87, no período de 01.04.89 a 29.06.89, lotado na Escola Estadual Luiz Nunes Direito, no município de Ananindeua.

PORTARIA Nº 372/89

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições:

-considerando os critérios estabelecidos pela port. 277/88-GS;

-considerando o sistema informatizado que estrutura o processo de lotação e

-Considerando que a carga horária máxima efetiva estabelecida aos professores na docência é de 190 (cento e noventa) horas ao portador de um cargo e 280 (duzentas e oitenta) horas, ao portador de dois cargos.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Estabelecer no anexo 1 o limite máximo de carga horária permitida aos Professores oriundos da FEP através de convênio firmado em 23.01.81, entre a Secretaria de Estado de Educação e a Fundação Edo do Pará.

ARTIGO 2º - Manter a carga horária originária da FEP mesmo que acima dos limites estabelecidos na portaria 277/88-GS, desde que o professor possa cumprir a referida carga horária.

ARTIGO 3º - Determinar que seja reduzida a carga horária aos que estiverem extrapolando o convênio firmado, até o limite na portaria 277/88-GS.

Artigo 4º - Dar oportunidade de acréscimo dentro do limite estabelecido no anexo 1 aos Professores que tiverem disponibilidade de horário.

ASSUNTO LICENÇA SAÚDE

-Port. nº 52946 de 30.06.89-CONCEDER (90) dias de Licença Saúde Prorrogação a servidora VALDENORA DOS SANTOS BRAGA, Ag. Administrativa, lotada na EE. Luiz Nunes Direito, no munic. de Ananindeua, no período de 28.02.89 a 28.05.89.

-Port. nº 51597 de 12.05.89-CONCEDER (15) dias de Licença Saúde ao servidor LUCILDA DE ARAÚJO MARTINS servente ref. I, lotado na EE. LG. Profª R.A. Cruz, no período de 29.03.89 a 12.04.89.

-Port. nº 50922 de 29.03.89-CONCEDER (90) dias de Licença Saúde Prorrogação ao servidor SELMA MARIA MONTEIRO DA SILVA, Professor A-1, lotado na ERC. Cristo Redentor, munic. de Ananindeua, no período de 16.02.89 a 16.05.89.

-Port. nº 50921 de 29.03.89-CONCEDER (63) dias de Licença Saúde Prorrogação ao servidor CARMENCITA FERREIRA VIEIRA, Professor AD-4, lotado na EE. 18ª. Brig. Fontemelle, no período de 29.12.88 a 01.03.89.

-Port. nº 51710 de 22.05.89-CONCEDER (60) dias de Licença Saúde ao servidor DAISY PEREIRA DA ROCHA E SOUSA, Professor A-4, lotado na EE. 28ª. Adgar P. Porto, no período de 21.03.89 a 19.05.89.

-Port. nº 51215 de 17.05.89-CONCEDER (30) dias de Licença Saúde Prorrogação ao servidor ELIAS OLIVEIRA SANTOS, Tec. de Planejamento, lotado na Diretoria de Planejamento e Coordenação, no período de 06.03.89 a 04.04.89.

-Port. nº 52940 de 30.06.89-CONCEDER (40) dias de Licença Saúde ao servidor MARIA SIQUEIRA GOMES, Insp. de Alunos, lotado na EE. 18ª. José Veríssimo, no período de 06.03.89 a 14.04.89.

-Port. nº 52948 de 30.06.89-CONCEDER (30) dias de Licença Saúde Prorrogação ao servidor MARIA SIQUEIRA GOMES, Insp. de Alunos, lotado na EE. 18ª. José Veríssimo, no período de 15.05.89 a 13.06.89.

-Port. nº 52949 de 30.06.89-CONCEDER (30) dias de Licença Saúde Prorrogação ao servidor BENEDETA BAILO DA SILVA, Servente Ref. I, lotado na EE. 18ª. Jar derlandia, no período de 11.04.89 a 10.05.89.

-Port. nº 52945 de 30.06.89-CONCEDER (60) dias de Licença Saúde Prorrogação ao servidor MARLON JORGE BRITO DOS SANTOS, Prof. Colaborador, lotado na EE. Maria de A.F. Figueiredo, no munic. de Ananindeua, no período de 01.03.89 a 29.04.89.

-Port. nº 52943 de 30.06.89-CONCEDER (30) dias de Licença Saúde a servidora ANA CELIA LARA COSTA, Profª AD-4, lotada na EE. Lucy C. de Araújo, no munic. de Ananindeua, no período de 10.04.89 a 09.05.89.

-Port. nº 52941 de 30.06.89-CONCEDER (30) dias de Licença Saúde a servidora MARIA PAIVA COSTA, Servente ref. I, lotada na EE. 18ª. Mario Chermont, no período de 14.02.89 a 15.03.89.

-Port. nº 052960/89 de 30.06.89-CONCEDER (90) dias de Licença Especial ao servidor DULCELINA DE JESUS SANTOS, referente ao quinquênio de 27.06.80 a 26.06.85, no período de 01.08.89 a 29.10.89, lotado na Escola Estadual Maria Antonieta Serra Freire, no Distrito de Icoaraci, no município de Belém.

-Port. nº 052962/89 de 30.06.89-CONCEDER (90) dias de Licença Especial ao servidor NELIA NORMA DE MACEDO SOUZA, referente ao quinquênio de 01.03.82 a 28.02.87, no período de 16.10.89 a 13.01.90, lotado na Escola em Regime de Convênio Humberto de Campos, nesta Capital.



**IMPRESA OFICIAL**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo à Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)  
Gabinete do Diretor Presidente ..... 226-0078  
Diretoria de Administração ..... 226-1196  
Diretoria de Divulgação ..... 226-0556

**Diretor-Presidente  
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

Resp. P/Diretoria de Administração  
**DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE**

Diretor Técnico  
**JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

Resp. P/Chefia de Redação  
**MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO**

Resp. P/Chefia de Revisão  
**JOSÉ RIBAMAR SILVA RANGEL**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

**Na CAPITAL**  
Trimestral ..... NCz\$ 58,65  
Outros Estados e Municípios  
Trimestral NCz\$ ..... 122,78  
Publicações: Página comum, cada centímetro  
NCz\$ 42,63  
Preço por Página NCz\$ 8.696,52

**PREÇO DO EXEMPLAR ..... NCz\$ 0,83**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**  
Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,  
excetuando-se os sábados.  
**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do  
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-  
tros Estados.  
**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompa-  
nhar publicações a cobrar.  
**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Es-  
tados em qualquer época.  
**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal  
para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

**OBS. As assinaturas do DIÁRIO OFI-  
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento  
de Caderno Especial elaborado exclusivamente  
para distribuição aos órgãos interessados.**

-Port. nº 052998/89 de 30.06.89-CONCEDER (90) dias de Licença Especial ao servidor MARIA DAS GRAÇAS CORDEIRO FELIX, referente ao quinquênio de 11.05.83 a 10.05.88, no período de 03.09.89 a 01.12.89, lotado na Escola Estadual Renato Franco, nesta Capital.

-Port. nº 052999/89 de 30.06.89-CONCEDER (60) dias de Licença Especial ao servidor RACHEL SCAFI LOPES referente ao quinquênio de 05.08.82 a 04.08.87, no período de 01.10.89 a 29.11.89, lotado na Escola Estadual Helena Guilhon, nesta Capital.

-Port. nº 052969/89 de 30.06.89-CONCEDER (90) dias de Licença Especial ao servidor TEREZINHA DE NAZARE A DE ARAÚJO, referente ao quinquênio de 01.03.84 a 28.02.89, no período de 01.08.89 a 29.10.89, lotado na Escola Estadual Helena Guilhon, nesta Capital.

-Port. nº 053000/89 de 30.06.89-CONCEDER (90) dias de Licença Especial ao servidor MARIA ISABEL SOUZA FERREIRA, referente ao quinquênio de 30.07.81 a 29.07.86, no período de 01.08.89 a 29.10.89, lotado na Escola Estadual Jonathas Pontes Athias, nesta Capital.

-Port. nº 052675/89 de 23.06.89-CONCEDER (90) dias de Licença Especial ao servidor MARLIUS JOSÉ ARAJO SANTOS, referente ao quinquênio de 17.01.84 a 16.01.89, no período de 01.08.89 a 29.10.89, lotado na Escola Estadual Magalhães Barata, nesta Cap.

-Port. nº 6889 de 15.08.89-DESIGNAR FRANCISCO JOSÉ VARELA SERRA, para responder pelo cargo de chefe da Divisão de Transporte/DEAP/DIR, no período de 07.08.89 a 05.09.89, durante o impedimento do Titular.

-Port. nº 6924 de 16.08.89-DESIGNAR HILARY GUIMARÃES VELLOSO, para responder pela função de Coordenador do Polo IV do DAPE/SEDM, Símbolo FG-3, no período de 17.07.89 a 15.08.89, durante o impedimento do Titular.

-Port. nº 6935 de 18.08.89-DESIGNAR IOLANDA RIBEIRO PAES, para exercer até ulterior deliberação a função de Diretor do Centro de Estudos Supletivos Profº Luis Otávio Pereira, nesta Capital.

-Port. nº 6933 de 18.08.89-DESIGNAR ANA MARIA AFONSO DE SOUZA, para exercer até ulterior deliberação, a função de Diretor da EE. de 2º Grau Augusto Meira, nesta Capital.

-Port. nº 6931 de 18.08.89-DISPENSAR JOAQUIM ARAUJO MIRANDA, da função de Diretor da EE. de 2º Grau Augusto Meira, nesta Capital.

-Port. nº 6934 de 18.08.89-DISPENSAR TEREZINHA DE JESUS LEÃO, da função de Diretor do Centro de Estudos Supletivos Profº Luis Otávio Pereira, nesta Capital.

-Port. nº 6909 de 18.08.89-REMOVER RITA DE ASSIS MORAES, do Departamento de Apoio Operacional/SEDM, para o DAPE/SEDM/SEDM.

-Port. nº 6910 de 18.08.89-REMOVER CLARA TIOFO MORI do Departamento de Ensino de 1º Grau/SEDM, para a Diretoria de Assistência ao Estudante/SEDM.

-Port. nº 6908 de 18.08.89-REMOVER NAJZA TEREZA BARROSO, Esc. Atilógrafo, do Departamento de Administração de Material/SEDM, para o Departamento de Educação Especial, nesta Capital.

-Port. nº 6900 de 18.08.89-REMOVER ELIVETE DE ARAÚJO RODRIGUES, Professor da EE. de 1º Grau Hilda Vieira, nesta Capital, para o DAPE/SEDM.

-Port. nº 6906 de 18.08.89-REMOVER JOÃO ROBERTO SANTOS MONTEIRO, Ag. Administrativo, do DAPE/SEDM, p/ o DEAP/SEDM.

-Port. nº 6925 de 18.08.89-REMOVER ARTHUR IGNÁCIO PEREIRA DE LIMA, Assistente Técnico, do Departamento de Ensino de 1º Grau/SEDM, para o Departamento de Educação Especial, nesta Capital.

-Port. nº 5839 de 18.08.89-REMOVER CELIA MARIA SILVA BARREIRA, Ag. de Portaria, do TRH, Profº Arthur Porto no munic. de Benevides para EE. Pedro Alvares Cabral no munic. de Santarém.

-Port. nº 6834 de 22.08.89-CONCEDER (30) dias de Férias ao servidor CARLOS ALBERTO M. DOS SANTOS no período de 02.08.89 a 31.08.89, lotado na ERC. São Pio X, nesta Capital.

-Port. nº 6833 de 22.08.89-TORNAR S/EFEITO a Port. nº 109/89 de 05.01.89, que concedeu (30) dias de férias ao servidor CARLOS ALBERTO M. DOS SANTOS, no período de 02.10.89 a 31.10.89, lotado na ERC. São Pio X, nesta Capital.

-Port. nº 054332 de 16.08.89-CONCEDER (120) dias de Licença Repouso a servidora RAIMUNDA SILVA DOS REIS, no período de 10.07.89 a 06.11.89, lotada na ERC. Nº Srs de Fátima II, Distrito de Icoaraci, município de Belém.

-Port. nº 054331 de 16.08.89-CONCEDER (120) dias de Licença Repouso a servidora NELMA SUELY GONZALEZ VES, no período de 12.03.89 a 09.07.89, lotada na EE. Rosalina Cruz, nesta Capital.

-Port. nº 054330 de 16.08.89-CONCEDER (120) dias de Licença Repouso a servidora ANA MARIA LEAL VIEIRA, no período de 21.07.89 a 17.11.89, lotada na EE. Paulino de Brito, nesta Capital.

-Port. nº 054329 de 16.08.89-CONCEDER (120) dias de Licença Repouso, no período de 14.07.89 a 10.11.89 a servidora DALVA DA SILVA COSTA, lotada na EE. São Vicente, no município de Ananindeua.

-Port. nº 054328 de 16.08.89-CONCEDER (120) dias de Licença Repouso a servidora WALDEOMARINA JEUS DE MENEZES MACHADO, no período de 20.07.89 a 16.11.89, lotada na EE. Placida Cardoso, nesta Capital.

-Port. nº 054325 de 16.08.89-CONCEDER (120) dias de Licença Repouso a servidora HELINAMAR FERREIRA PEREIRA, no período de 22.05.89 a 18.09.89, lotada na ERC. Monsenhor Azevedo, nesta Capital.

-Port. nº 053964 de 17.08.89-CONCEDER (90) dias de Licença Especial ao servidor HENRIQUETA CANTO RODRIGUES, no período de 01.09.89 a 29.11.89, correspondente ao quinquênio de 01.04.82 a 31.03.89, lotado na EE. Temístocles de Araújo, nesta Capital.

-Port. nº 053963 de 17.08.89-CONCEDER (90) dias de Licença Especial ao servidor EDUARDO KZAN DE SOUZA, no período de 01.08.89 a 29.10.89, correspondente ao quinquênio de 01.03.84 a 28.02.89, lotado na EE. Mal. Cordeiro de Farias, nesta Capital.

-Port. nº 053962 de 17.08.89-CONCEDER (90) dias de Licença Especial ao servidor ELIETE MARIA GOMES DA COSTA, no período de 01.06.89 a 29.08.89, correspondente ao quinquênio de 15.06.82 a 14.06.87, lotado na EE. Mal. Cordeiro de Farias, nesta Capital.

-Port. nº 053961 de 17.08.89-CONCEDER (90) dias de Licença Especial ao servidor BENEDITO DIAS DAMASCENO, no período de 01.08.89 a 29.10.89, correspondente ao quinquênio 30.06.80 a 29.06.85, lotado na EE. São Vicente, no município de Ananindeua.

-Port. nº 5311 de 22.06.89-REMOVER MARIA TEREZINHA R. MARTINS, professor do SOMET/SEDM, para a EE. de 2º Grau Antônio Gondin Lins, no Munic. de Ananindeua.

-Port. nº 5326 de 26.06.89-REMOVER MARY JANE PINTO FELIZLIRA, Professor da Divisão de Lotação, para o Setor de Recrutamento e Seleção/SEDM.

-Port. nº 5340 de 26.06.89-REMOVER ANTONIO CARLOS DA SILVA BRITO, Professor da EE. de 1º e 2º Graus Antônio Gondin Lins, no Munic. de Ananindeua, para EE. de 2º Grau Pedro Amazonas Pedrosa, nesta Capital.

-Port. nº 5335 de 26.06.89-REMOVER IRAN ABREU MENDES, Professor GEP-M-401-A-4, do Departamento de Ensino de 2º Grau/SOMET/SEDM, para o NPAD/SEDM.

-Port. nº 4983 de 26.06.89-REMOVER IZABELLA BARBOSA MAIA, Professor GEP-M-401-AD4, do SOMET/Sistema Modular de Ensino/SEDM, para o Departamento de Ensino de 2º Grau/SEDM.

-Port. nº 5458 de 29.06.89-REMOVER CONSTÂNCIA GUIMARÃES DA COSTA, da EE. de 1º Grau Onáide de Souza, para EE. de 2º Grau Augusto Meira, nesta Capital.

-Port. nº 5850 de 09.08.89-LOTAR HELENA MARIA ROCHA COSTA, Assistente Técnica na Divisão de Lotação/SEDM, anteriormente à disposição da Secretaria de Estado de Trabalho, nesta Capital.

-Port. nº 5849 de 09.08.89-LOTAR CLAUDETE LIMA VANZELLER, Administrador GEP-ANSAD-617.1, na Diretoria de Suporte Administrativo/SEDM, anteriormente à disposição da Secretaria de Estado de Administração, nesta Capital.

-Port. nº 5294 de 22.06.89-REMOVER WALDE ALMEIDA VALENTE, Professora, da Divisão de Lotação/SEDM, p/ a EE. de 2º Grau Visconde de Souza Franco, nesta Capital.

-Port. nº 5295 de 22.06.89-REMOVER WALDE ALMEIDA VALENTE, Professor, da Divisão de Lotação/SEDM, p/ a EE. de 2º Grau Teodoro de Mendonça, nesta Capital.

-Port. nº 5313 de 26.06.89-REMOVER LUCIA MARIA DIAS FEIO, Ag. Administrativo, do Gabinete da Secretaria, para a Diretoria de Suporte Administrativo/SEDM.

-Port. nº 5312 de 26.06.89-REMOVER MARTHA MARIA DE ANRABE FERRARI, Professor, do Gabinete da Secretaria, para a Diretoria de Suporte Administrativo/SEDM.

-Port. nº 6917 de 15.08.89-DESIGNAR ROSÂNGELA DO SOCORR DE SOUZA, para responder pela função de Secretária do Departamento de Suprimento de Pessoal, Símbolo FG-4, no período de 07.08.89 a 07.09.89, durante o impedimento do Titular.

-Port. nº 6916 de 15.08.89-DESIGNAR MARIA JOSEDETT ALMEIDA DE MIRANDA, para responder pelo cargo de Diretor do Departamento de Suprimento de Pessoal - GEP-DAS-011.4, no período de 07.08.89 a 07.09.89, durante o impedimento do Titular.

-Port. nº 6923 de 15.08.89-DESIGNAR IOLÉA DE SOUZA FERREIRA, para responder pelo cargo de Chefe da Seção de Pagamento do Interior/DESP/DIPP, Símbolo FG-4, no período de 24.07.89 a 22.08.89, durante o impedimento do Titular.

-Port. nº 6922 de 15.08.89-DESIGNAR GRACIETE SANTOS DE CARVALHO, para responder pelo cargo de Chefe da Seção do Interior/DILOT/DESP, Símbolo FG-4, período de 07.08.89 a 07.09.89, durante o impedimento do Titular.

-Port. nº 6938 de 22.08.89-DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como membros integrantes da equipe que atuará na elaboração do PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS E SISTEMA DE CARREIRA, da Secretaria de Estado de Educação.

ANA MARIA FREITAS NERY - Técnico, JORGE WILSON CRUZ SALES - Agente Administrativo e ALFREDO PEREIRA SIQUEIRA - Agente de Portaria.





PORTARIA Nº 1289 de 24.08.89 - Designar LUIZ PAULO LEAL, para substituir RAIMUNDO DE OLIVEIRA LIMA, na função Gratificada de Encarregado de Setor Código DAT-02.1, no período de 15.08.89, a 13.09.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 15.08.89.

PORTARIA Nº 1290 de 24.08.89 - Conceder a EDNA MARIA SIQUEIRA DE CASTRO, 120 dias de Licença Maternidade, no período de 15.03 a 11.07.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 15.03.89.

PORTARIA Nº 1291 de 24.08.89 - Conceder a PAULO ELNER NOTA GUEIROS, 30 dias de férias regulamentares a contar de 01.09 a 30.09.89. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.09.89.

PORTARIA Nº 1292 de 25.08.89 - Interromper a Licença Assistencial concedida a PAULO FERNANDO MACIEIRA PEIXOTO, de acordo com a Portaria nº 1095 de 12.07.89, para acompanhar seu filho PAULO FERNANDO MACIEIRA PEIXOTO FILHO, a partir do dia 14.08.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 14.08.89.

PORTARIA Nº 1294 de 28.08.89 - Tornar sem efeito a Portaria nº 490 de 23.06.87, que concedeu a SANDRA LÚCIA BRASIL BACELAR, 30 dias de Licença para tratamento de Saúde, no período de 18.05 a 16.06.87. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 23.06.87.

PORTARIA Nº 1295 de 28.08.89 - Conceder a RICARDO MENEZES SIQUEIRA, 16 dias de Licença para tratamento de Saúde no período de 31.07 a 15.08.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 31.07.89.

PORTARIA Nº 1296 de 28.08.89 - Conceder a RAIMUNDO HERNANI PEREIRA DA COSTA, 01 dia para fazer face as despesas com alimentação no Município de Capitão-Poço no dia 28.08.89. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1293 DE 28 DE AGOSTO DE 1989  
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982;

R E S O L V E:

I - Admitir, REGINA DE NAZARÉ MARREIROS TAVARES, para a Função de Técnico, lotada neste Instituto na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24 (VINTE E QUATRO) meses, a contar de 06.07.89.

DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE MARIA DAS NEVES SEIXAS  
Presidente

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: IPASEP  
CONTRATADO: FIEL-SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA.  
OBJETO DO CONTRATO: O IPASEP contrata os serviços de Vigilância Armada da CONTRATADA, durante as 24 horas do dia, inclusive nos feriados e dias santificados, para o prédio de propriedade do IPASEP, situado no Ambulatório Oftalmológico.  
VALOR: NC74-17.896,00  
PRAZO: 01.09.89 a 31.12.89  
DATA DA ASSINATURA: 18.08.89  
MÁRIA DAS NEVES SEIXAS  
Presidente do IPASEP  
ANTÔNIO ABÍLIO MARQUES CORDEIRO  
P/CONTRATADA.

(Ext. nº 18863 - Reg. nº 36661 - Dia: 04.09.89)

M.S.-FUNDAÇÃO SESP  
DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ  
CARTAS CONVITE Nºs. 98 e 108/89

OBJETIVOS: C.C.98/89 - Aquisição de calçados masculino e feminino  
C.C.108/89 - Revestimento Geomecânico, Cap Geomecânico

ABERTURAS: C.C.98/89 - 08.09.89 às 09:00 horas  
C.C.108/89 - 06.09.89 às 08:00 horas

EDITAIS: À disposição dos interessados na Seção de Material da Fundação SESP, sito Av. Visconde de Souza Franco 616-Reduto, Belém-Pa., nos dias úteis e nos horários de 08 às 11 e das 14 às 17 horas, até 01(um) dia antes da abertura das propostas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Ext. nº 18853 - Reg. nº 36650 - Dia: 04.09.89)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARÁ

AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/89

A Superintendência Estadual do Pará, leva ao conhecimento público que realizará licitação para contratação de firmas prestadora de serviços de guarda e vigilância armada.

O Edital poderá ser examinado e obtido na LBA/GEMAT/SEA, situada na Avenida Magalhães Barata, 53, no horário das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, até 12 (doze) dias (inclusive) ocorrido após a publicação deste aviso.

DYRCELIA KOURY PALMEIRA  
Superintendente Estadual da LBA/PARÁ  
GOVERNO FEDERAL TUDO PELO SOCIAL  
(Ext. nº 18852 - Reg. nº 36649 - Dias 04, 05 e 06.09.89)

AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR

EDITAL DE CITAÇÃO

O DOUTOR PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, JUIZ - AUDITOR SUBSTITUTO DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL ETC.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 20 dias, que sob pena de revelia, ficam os EX-SDS PM. RAIMUNDO EDILSON DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro solteiro, paraense, com 24 anos de idade, filho de Expedito Lopes de Oliveira e Lucimar Danta da Silva, e EDVALDO GOMES BORDÓ, brasileiro, paraense, solteiro, filho de Maria de Lourdes Gomes Leite, com 27 anos de idade, que se encontram em lugar incerto e não sabido, intimados a comparecerem a JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, sito à Av 16 de Novembro, 486, nesta Capital, no dia 28 de setembro de 1989, às 08:30 horas, quando serão qualificados e interrogados no Processo em que se encontram denunciados pela prática do delito previsto no ART. 205, §2º, VI, comb.c/ o ART. 53, do CÓDIGO PENAL MILITAR. Dado e passado na AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR, em Belém do Pará, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989). Eu, *Paulo Sérgio Frota e Silva* Escrivão.

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA  
JUIZ-AUDITOR SUBSTITUTO

(G. R. 28.606. Dias: 1º, 04 e 05/09/89)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 144/89  
(Processo nº 1795/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ANTONIO ARRUDA DA SILVA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Arruda da Silva, Ex-Diretor da Empresa de Desenvolvimento e Urbanização de Castanhal, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1795/86, referente a Prestação de Contas daquela Empresa, exercício financeiro de 1986. Belém, 28 de agosto de 1989  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 145/89  
(Processo nº 891568-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. HELOISA PINTO DA SILVA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Heloisa Pinto da Silva, Ex-Presidente da Câmara Municipal de São Felix do Xingu, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 891568-00, referente a Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1988. Belém, 28 de agosto de 1989  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 146/89  
(Processo nº 891071-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. ALMIR D'OLIVEIRA EMIN

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado o Sr. Almir D'Oliveira Emin, Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Igarapé-Açu, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 891071-00, referente a Prestação de Contas daquele Serviço, exercício financeiro de 1988. Belém, 28 de agosto de 1989  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 147/89  
(Processo nº 892490-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ WALDOLY FIGUEIRA VALENTE

O Presidente do Conselho de Contas dos Mu-

nicipios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Waldoly Figueira Valente, Ex-Prefeito Municipal de Cametá, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 892490-00, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1988.

Belém, 28 de agosto de 1989  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

(G. R. 28.562. Dias: 30/08, 04 e 08/09/89)

TRIBUNAL DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 112/89

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará notifica o Sr. ZOLIVALDO SARRAZIN FLORENZANO, ex-Prefeito Municipal de 88IDOS, de que no dia 12 de setembro do corrente ano, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 69.448, referente a Prestação de Contas do Convênio SEPLAN nº 687/86.

Belém, 03 de setembro de 1989

MANUEL AYRES  
Presidente

(G. R. 28.633)

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO SOCIAL DA COLÔNIA DE MARITUBA.

Denominação: Centro Social da Colônia de Marituba.  
Fins: O Centro Social é uma entidade com fins culturais, promocionais, assistenciais e recreativos, sem fins lucrativos. Duração: Indeterminada.  
Condições de Extinção e Destino do Patrimônio: O Centro Social será extinto por Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. O seu patrimônio será revertido em benefício de uma instituição congênera de benfazejas, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.  
Diretoria em Exercício: Cecília Dias Carneiro, Presidente; Milton Lúcio Carneiro Vasques, Secretário e Carlos Otávio Ribeiro, Tesoureiro.  
Comissão Revisora: Cristiano Cláudio Torres; Júlio Conceição dos Santos; Antonio Thadeu Cidade Silva; Vitorino Almeida Mendes e Ezequiel Mariano de Freitas Calado.  
Reunião de Aprovação: Reforma aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 07 de agosto de 1989.

(G. R. 28.638)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL Nº 018/89

CARTÓRIO DA 5ª PRETORIA CRIMINAL

A DRª MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO 5ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Antonio Ítalo Tancredi, 24º Promotor de Justiça, foi denunciado LÚCIO CARLOS PINHEIRO CAMPOS, brasileiro, cearense, passado, auxiliar técnico, de 29 anos de idade, filho de José Campos e Dalvani Campos, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, como incurso no artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o acusado sob pena de revelia, compareça a este juízo no dia 18 de setembro do ano em curso, às 10:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 18 de agosto de 1989. Eu, Maria Luiza Loureiro de Borborema, Escrivã Criminal que o datilografarei. *Maria Luiza Loureiro de Borborema*

DRª MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO  
5ª Pretora Criminal da Capital

EDITAL Nº 019/89

A DRª MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO 5ª PRETORIA CRIMINAL, faz saber aos que lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Antonio Ítalo Tancredi, 24º Promotor de Justiça, foi denunciado PAULO SÉRGIO CORDOVIL DA SILVA, paraense, solteiro, braçal, 29 anos de idade, filho de Raimundo Ernani da Silva e Raimunda Marques Cordovil, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, como incurso no artigo 16 da Lei 6.368, e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o acusado sob pena de revelia, compareça a este juízo no dia 21 de setembro do ano em curso às 11:00, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém 18 de agosto de 1989. Eu, Maria Luiza Loureiro de Borborema, Escrivã que o datilografarei. *Maria Luiza Loureiro de Borborema*

DRª MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO  
5ª Pretora Criminal da Capital

(G. R. 28.550)

EDITAIS JUDICIAIS

CARTÓRIO GUEIROS

9º Ofício do Cível e do Comércio

EDITAL DE CITAÇÃO - Com prazo de 15 dias

A DOUTORA EMÍLIA BELEM PEREIRA, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível em exercício da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da lei, etc...  
FAZ SABER a todos quantos o presente edital, com prazo de quinze dias, vierem ou dele conhecimento tiverem, nos autos da ação de DIVÓRCIO movida por HERBERT FONSECA COSTA, CITA a YOLANDA DOS REIS SOUTO COSTA, em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência designada para o dia 15 de setembro, às 10 horas da manhã na sala de audiências deste Juízo após a data começará a fluir o prazo de quinze dias para apresentação da defesa que tiver, ficando advertida que a falta de defesa importará o reconhecimento como verdadeiro de todos os fatos arrolados pelo autor na sua inicial. - E para que não alegue ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado na cidade de Belém, aos quatro dias do mês de julho de 1989. Eu, escrevente juramentada este datilografarei e subscriverei.

A JUÍZA DE DIREITO - DOUTORA EMÍLIA BELEM PEREIRA, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível em exercício.

1 TI. nº 13470 - Reg. nº 36651 - Dia: 04.09.89)

JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
CARTÓRIO DO 15º OFÍCIO

ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO.

EDITAL DE CITAÇÃO de MANOEL BATISTA DE SOUZA, com o prazo de 20(VINTE) dias, na forma abaixo:

A DRª SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, Juíza de Direito da 15ª Vara-Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei,

FAZ SABER aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA, MANOEL BATISTA DE SOUZA, brasileiro, estado civil e profissão ignorados, antes residente à Av. Tamandará nº 48(altos) e atualmente, em lugar incerto e não sabido, com o prazo de

20(vinte) dias, da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 29.09.89 às 9:30 horas, quando deverá, querendo, oferecer defesa escrita ou oral, sob pena de revelia, advertindo-o de que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros pelo réu os fatos alegados pelo autor, de conformidade com os Autos Cíveis de REPARAÇÃO DE DANO(SUMARÍSSIMA) que lhe move o ESTADO DO PARÁ, e despacho a seguir transcrito: -DESPACHO: -Remarco a audiência para o dia 29.09.89 às 9:30 horas, feitas as intimações devidas. Cite-se o réu por edital com o prazo de 20 dias. Belém, 11.08.89. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca, Juíza de Direito da 15ª Vara. -Dado e passado nesta Cidade de Belém Pará, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

Sidney Floracy Silva Fonseca
Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca, Juíza de Direito da 15ª Vara-Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias.

(Ext. nº 18951 - Reg. nº 30845 - Dia: 04.09.89)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 421 DE 24 DE AGOSTO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Designar a funcionária MARIA GORETTE GOMES PEREIRA, ocupante do cargo de Administrador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para responder pelo cargo em Comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, durante o impedimento da titular no período de 21.08 a 23.08.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 420 DE 24 DE AGOSTO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Designar a funcionária ROSANA PEREIRA FERNANDES, ocupante do cargo de Economista - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração, Código GEP-DAS-011.4, a contar de 24.08.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 417 DE 23 DE AGOSTO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Designar a funcionária FÉLISBELA XERFAN NEGRÃO, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para função gratificada FG-1 de Coordenador, a contar de 23.08.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 407 DE 17 DE AGOSTO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Designar a funcionária MARIA CARMÉLIA DA SILVA FERREIRA, ocupante da função Atividade de Agente Administrativo, lotada nesta Secretaria, para responder pelo cargo em Comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, durante as férias do titular no período de 14.08 a 12.09.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 423 DE 24 DE AGOSTO DE 1989
A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração, RESOLVE:

Conceder de acordo com o Art. 98, da Lei nº 749, de 24.12.53, ao funcionário JOSÉ ARGEMIRO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Portaria - Classe "B", lotado nesta Secretaria, 05 (cinco) dias de Licença Saúde, no período de 10.07 a 14.07.89. Laudo 3698.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
ROSANA PEREIRA FERNANDES
Diretora do Departamento de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 422 DE 24 DE AGOSTO DE 1989
A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80 do Secretário de Estado de Administração, RESOLVE:

Conceder de acordo com o Art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53, ao funcionário OZÓRIO MIRANDA DE FREITAS, ocupante do cargo de Guarda-Civil Nível III, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, ora à disposição desta Secretaria, 90 (noventa) dias de Licença Saúde em Prorrogação, no período de 23.07. a 20.10.89. Laudo 3719.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
ROSANA PEREIRA FERNANDES
Diretora do Departamento de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 419 DE 24 DE AGOSTO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Dispensar a contar de 24.08.89, a funcionária MARIA DE FÁTIMA DOS REIS CORRÊA, ocupante do cargo de Contador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, do cargo em Comissão de Assessor, Código GEP-DAS-011.4, o qual foi designado para responder, através da Portaria nº 343 de 13.07.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 416 DE 22 DE AGOSTO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Dispensar a funcionária CONCEIÇÃO DO SOCORRO FREITAS DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, da função gratificada FG-1 de Coordenador, a contar de 23.08.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 409 DE 17 DE AGOSTO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder a funcionária JANE MARIA RIBEIRO, matrícula nº 000.3654-016 e portadora do CIC nº 228.004.897/04, Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, a quantia de NCZS-100,00 (cem cruzados novos), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Table with 3 columns: 2022, 3131, NCZS-100,00

Total ..... NCZS-100,00
O prazo de aplicação deverá ser no período de 01.08 a 29.10.89, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 406 DE 17 DE AGOSTO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder a funcionária JOSENILCE DA SILVA PANTOJA SANTOS, matrícula nº 000.1040.019 e portadora do CIC nº 151.970.262-00, Agente Administrativo Classe "A", a quantia de NCZS-1.000,00 (hum mil cruzados novos), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Table with 3 columns: 13.101030721, 1009, 3131, NCZS-700,00

Total ..... NCZS-1000,00
O prazo de aplicação deverá ser no período de 21.08 a 18.11.89, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: Secretaria de Estado de Administração-SEAD e Bertillon-Vigilância e Transporte de Valores Ltda.

OBJETO: Inclusão do imóvel situado à Rua Presidente Pernambuco nº 352

VALOR: R\$ 48.913,16 (Quarenta e oito mil, novecentos e treze cruzados novos e dezessete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 1989

OBJ: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais, condições e encargos do contrato em seu teor original, não modificados por este instrumento.

SIGNATÁRIOS: MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
SEAD
GUILHERME ALEXANDRE DA SILVA SANTOS
BERTILLON

TESTEMUNHAS: ROSANA PEREIRA FERNANDES
VALDENICE DE OLIVEIRA NOVAES
(G. R. 28.636)

JUSTIÇA FEDERAL

Ref. Proc. nº 34.657-8

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, MM. Juiz Federal da 2ª Vara, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que larem o presente Edital de citação com o prazo de 15 dias ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que o Ministério Público Federal move contra JOÃO VIA NA SIQUEIRA (brasileiro, natural de Itaituba/PA, professor, nascido a 22/6/50, filho de Anacleto Rocha de Siqueira e de Neuzia Viana Siqueira, anteriormente residente na Av. Alcindo Canela nº 2014, Casa 36 - nesta Cidade) e outros. E porque referi do acusado esteja atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente Edital cita-o para se ver processar perante este Juízo, denunciado que foi como incurso nos termos dos arts. 294 e 297, e seu § 2º, combinados com o art. 71, do Código Penal Brasileiro, devendo comparecer à sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Depedro nº 697 - Umarizal - Nesta), no dia 29/9/89, às 8 horas, a fim de ser qualificado e interrogado sob pena de revelia. Para o conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado), e cuja cópia vai afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, R. pública Federativa do Brasil, aos 28 dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, João Guilherme Lage Mendes, Juiz Federal de Gabinete da 2ª Vara de Belém, PA, e eu, Dr. Fernando Neves Toartins, Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferi e assinou.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Juiz Federal da 2ª Vara
(G. R. 28.631)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

1ª VARA

PROC. Nº 5745-2 - VII (Nº ant: 32/87-VII)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE DIAS

O Doutor João Vieira Fagundes, Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás, na forma da Lei etc.

CITA, através deste Edital com o prazo de 15 (quinze) dias, que correrá a partir de única publicação, JESIEL LOURENÇO DA SILVA, brasileiro, casado, natural de Terazina/PI, filho de Manoel Lourenço da Silva e Creuza Lourenço da Silva, CI. RG. nº 401.545-SSP/PI, comerciante, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer nesta Juízo, à Rua 20, nº 19, Centro, GOIÂNIA/GO, no dia 30/NOVEMBRO/89, às 15 horas, a fim de ser qualificado e interrogado nos autos de Ação Penal

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

que o Ministério Público Federal move em seu desfavor, como incurso nas penas do art. 334, § 1º, letra "c", do Código Penal Brasileiro, promover sua defesa e acompanhar o processo em todos os seus termos, sob pena de revelia.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se este edital, que será publicado na forma da Lei e afixado uma via no placar deste Juízo. Goiânia, 22 de agosto de 1989. Eu, Cardoso, Auxiliar Judiciário, o detestrei e subcrevo: eu, Marco Túlio Lúis Lima Carvalho, Diretor de Secretaria, conferi e subcrevo.

JOÃO VIEIRA FAGUNDES
Juiz Federal
(G. Reg. nº 28622)

BOLETIM Nº 145/89

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal Substituto, em exercício na 1ª Vara
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª Vara, em exercício

EXPEDIENTE DO DIA 16.08.89

TELEF. Nº 066/89 : Benjamin Lisboa Reyol - Juiz Federal da 1ª Vara no Amazonas
Assunto : Vem comunicar da transferência da audiência designada para o dia 16.08.89, para 23.08.89, nos autos do proc. nº 36.323/88.
DESPACHO : J. Cientes as partes. Belém, PA, 17.08.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

OFÍCIO Nº 093/89 : Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Vem informar que os nacionais WALDIR JOSÉ DE LIMA e MOYSÉS ELIAS ABÍLIO, foram recambiados daquela cidade para esta Superintendência, ou seja, de Marabá para Belém.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, 17.08.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PETIÇÕES
Petição de Elias Maciel
Adv. : Ana Maria Cunha de Mello
Assunto : Vem desistir da apresentação de defesa prévia, ref. ao proc. número 35.209/88.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Milton de Souza Pereira
Adv. : Adolfo José de Souza
Assunto : Vem desistir da defesa prévia em favor do réu, ref. ao proc. número 28.253.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de João Godofredo de Almeida
Adv. : Adolfo José de Souza
Assunto : Vem desistir da apresentação da defesa prévia em favor do réu, referente ao proc. nº 32.074/87.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA restituída da Seção Judiciária no Distrito Federal para o fim de intimar o representante legal do GRN - 1ª Região, ref. ao processo nº 35.821.
DESPACHO/ : Junte-se aos autos. Belém, PA, 17.08.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

Petição do Clube dos Subtenentes e Sargentos da Amazônia - CSSA
Adv. : Rosa Egídia Bassalo Crispino
Assunto : Vem requerer providências nos autos do proc. nº 23.562.
DESPACHO : J. Conclusos. Belém, PA, 17.08.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

Petição da Cia. de Terras da Mata Geral
Adv. : Adalberto Maroja Neto
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao proc.

DESPACHO : nº 30.673 e requerer as necessá-  
rias providências.  
: Idêntico ao anterior.

Petição de Ajax Carvalho D'Oliveira  
Adv. : João José Maroja  
Assunto : Vem requerer a juntada da documen-  
tação anexa, em xerocópia, nos au-  
tos do processo respectivo, Mandá-  
do de Segurança, para as providên-  
cias cabíveis. Prot. nº 007820.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

**ACÇÃO PENAL**  
PROCESSO : Nº 20.035  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Almerindo Trindade  
Réus : Leyda Lygia Amarel Serra e outro  
Adv. : Pedro Paulo Campos  
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Diante do ex-  
posto e atendendo a tudo o quanto  
foi argumentado e demonstrado e

mais o que dos autos consta, dou-  
trina e jurisprudência aplicáveis  
à espécie, julgo procedente a de-  
núncia de fls. para condenar, co-  
mo condão as réas LEYDA LYGIA AMA-  
RAL SERRA e MARIA LÚCIA DOS SAN-  
TOS, qualificadas nos autos, nas  
penas do art. 222, IV, a, da Con-  
solidação das Leis da Previdência  
Social, c/c o art. 171 e 29 do Có-  
digo Penal vigente. Atendendo, por  
sua vez, às diretrizes básicas do  
art. 59 da Parte Geral do Código  
Penal, passo a fixar a pena. Am-  
bas as réas são primárias, revelan-  
do ausência de índole delictiva, o  
que denota seu arrependimento pos-  
terior e confissão espontânea da  
prática do crime, demonstrando in-  
clusivo, com o início de pagamen-  
to, a intenção de reparar o ato  
praticado. Vislumbra-se a frequência  
de ambas, ante as dificuldades fi-  
nancieiras passadas por ocasião de  
convalescença da genitora da pri-  
meira denunciada. Considerando,  
portanto, todas essas circunstân-  
cias, fixo a pena-base, para ambas  
as denunciadas, no mínimo legal,  
em 1 (um) ano de reclusão, que  
acresço de 1/6 (art. 71 do Código  
Penal) pela continuação, tornando-  
a definitiva em 1 (um) ano e 2  
(dois) meses de reclusão, no regi-  
me aberto (art. 33, § 2º, letra c  
do Código Penal) e Cr\$-20.000,00  
(vinte mil cruzeiros) de multa, no  
sistema antigo, por ser mais favo-  
rável às réas. Lancem-se-lhes os no-  
mes no rol dos culpados. Expeçam-  
se mandados de prisão, anotando-  
se e comunicando-se. P. R. e I.  
Belém, PA, 16 de agosto de 1989.

**ACÇÃO CAUTELAR**  
Reqte. : Mineração Xopotó Ltda.  
Adv. : Evaldo Pinto  
Requos. : Raimundo Nonato Pinto Sena e ou-  
tros

DESPACHO : Reconsiderando o despacho de fl.  
149, determino a intimação da  
União Federal, nos termos da ini-  
cial. Belém, PA, 18.08.89. (a) F.  
Cunha - Juiz Federal Substituto.

**JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA**  
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da  
2ª Vara  
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secreta-  
ria da 2ª Vara

**EXPERIENTE DO DIA 18.08.89**  
RELE: : 5980, 5983, 5984, 5986, 5989 e 5991  
Assunto : - Ministro Armando Rolenberg, Presi-  
dente da 1ª Turma STJ  
Comunica decisão nos autos NR 464/EA  
(REG. NR 899327-4), 463/EA (REG. ....  
899326-0), 458/EA (REG. 89932105) ,  
476PA (REG. NR 89.9330-4), 466PA ...  
REG NR 899329-0) e 475PA (REG; NR. .  
89.9338-0)

DESPACHOS : à Secretaria. Belém, 180889 (a) Dr.  
Aristides Medeiros - Juiz Federal da  
2ª Vara

**PERIÇOS:**  
Da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dra. Maria Anélia Maia Franco  
Assunto: Requer suspensão do proc. nº 30.129,  
pelo prazo de 90 dias

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 180889  
(a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Fe-  
deral da 2ª Vara

De: LODESTAR VIDEO LTDA (ME)

Adv.: Dra. Vilma Ap. de S. Chvaglia  
Assunto: Requer juntada do instrumento partien-  
lar de mandato, ref. proc. ??

DESPACHO: Idêntico ao anterior

De: ALESSIO JOSE DE AMORIM FRANCO - Adv.  
dativo de RAIMUNDO TAVARES E OUTRO  
Assunto: Requer seja tornada sem efeito a no-  
meação pelos motivos expostos, ref.  
proc. nº 25.181

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 180889 (a)  
Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal  
da 2ª Vara

De: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho  
Assunto: Requer seja homologado o acordo para  
efeito de extinção do processo nº...  
Ação de Despejo contra Antonino da  
Rocha Leonardo

DESPACHO: Idêntico ao anterior  
De: MAROLDO TADEU DA CRUZ CARDOSO  
Adv.: Dr. Víglio José da Costa  
Assunto: Vem apresentar Defesa Prévia, ref.  
proc. nº 36.141

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 180889 (a)  
Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal  
da 2ª Vara

De: JOSÉ RODRIGUES FERREIRA  
Adv.: Dr. Raphael Siqueira - Advogado  
Assunto: Requer a remessa dos autos à Conta,  
ref. proc. nº 18.441

DESPACHO: Idêntico ao anterior

**INQUÉRITO**  
Nº.: 113/89 (89.0001143-0) - SR/PA  
DESPACHO: I - Concedo em prorrogação, prazo  
até ao dia 25-9-89 para complementa-  
ção das diligências. II - Retornem  
os autos à esfera policial. Belém,  
180889 (a) Dr. Aristides Medeiros -  
Juiz Federal da 2ª Vara

**PROCESSOS:**  
**PROCEDIMENTOS ORDINÁRIOS**  
Nº.: 26.584  
Autora: SERTAL - SERRARIA PARAENSE LTDA  
Adv.: Dr. Raphael Siqueira  
Réu: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE  
RODAGEM (DNER)  
Adv.: Dr. Antonio de Lima Freitas  
DESPACHO: Digam a A. e o R., na prazo de 10 di-  
as, sobre a manifestação oferecida  
pelo D. E. R. Belém, 180889 (a) Dr.  
Aristides Medeiros - Juiz Federal da  
2ª Vara

Nº.: 89.0000090-0  
Autor: KAURO MEZZES ENGENHARIA LTDA. E OU-  
TROS (Adv. Dr. Antonio Alves da Cun-  
ha Neto)  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
DESPACHO: Data venia, proceda-se à citação na  
pessoa do Procurador-Chefe da EFN ne-  
te Estado (§ 5º do art. 29 do ADCT /  
88). Belém, 180889 (a) Dr. Aristi-  
des Medeiros - Juiz Federal da 2ª Va-  
ra

**EEXECUÇÃO FISCAL**  
Nº.: 22.087  
Exeqtente: I A P A S  
Adv.: Dr. José Alberto B. Santos  
Executado: JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO  
Adv.: Dr. Sílcio Bentes  
DESPACHO: Nesta data julguei extinto o proces-  
so de Embargos, em virtude da inocor-  
rência do preparo inicial. Belém,  
180889 (a) Dr. Aristides Medeiros -  
Juiz Federal da 2ª Vara

**CONSIGNATÓRIA**  
Nº.: 00.00037248-0  
Reqte: FREDERICO MADSON MARQUES DE MELO  
Adv.: Dra. Solange M. P. de Couto Dantas  
Requerida: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues  
DESPACHO: Conforme já externei em varios pro-  
cessos anteriores, também eu sou au-  
tuário do Sistema Financeiro de Habita-  
tação (contrato assinado com a R.),  
e discordo inteiramente dos acordos  
tes aumentos das prestações mensais,  
cujos respectivos critérios conside-  
ro ilegalmente adotados, assim tendo  
particular interesse no julgamento da  
causa em favor do A., pelo que, com  
fundamento no prevê o art. 135, §  
1º, inc. VI, do CPC, abstenho-me de  
funcionar no presente feito, que ora  
mando seja redistribuído. Belém, ..  
180889 (a) Dr. Aristides Medeiros -  
Juiz Federal da 2ª Vara

**CARTA PRECATÓRIA (TEST. OU PERITO)**  
Nº.: 89.0001126-0  
Reqte.: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

Reqdo: DA AMAZÔNIA - SUDAM  
PLANCAP AGRO-INDUSTRIAL E PECUARIA  
S/A  
DESPACHO: Diante do contido na certidão supra,  
comunique-se ao MM. Juiz Deprecante.  
Belém, 180889 (a) Dr. Aristides Medei-  
ros - Juiz Federal da 2ª Vara

**AÇÕES PENAIS**  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Represent.: Dr. Almerindo Trindade  
Nº.: 13.365  
Réu: ELDEVANDRO MARTINS FERREIRA (revel)  
Def.: Dr. Orlando de Almeida C. Filho  
DESPACHO: Apresentem-se estes autos ao Exmº.  
Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª Vara, com  
petente para as execuções penais.  
Belém, 180889 (a) Dr. Aristides Me-  
deiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 32.029 (CONTRAVENÇÃO)  
Réu: MIGUEL DA SILVA QUARESMA (revel)  
Defensor: Dr. Alberto Campos  
DESPACHO: I - Designo a audiência do dia 23 de  
agosto corrente, às 08:00 horas, pa-  
ra produção de razões finais por par-  
te do novo defensor dativo do réu.  
II - Intime-se. Belém, 180889. (a)  
Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal  
da 2ª Vara.

Nº.: 00.0035815-0  
Réu: VLADIMIR GONZALEZ DA ROSA JUNIOR  
Adv.: Dr. Osvaldo Serrão de Aquino  
DESPACHO: I - Designo a audiência do dia 5 de  
outubro vindouro, às 08:00 horas, pa-  
ra tomar declarações do ofendido Teo-  
dorino Ramo Flexa Filho. II - Nos  
termos do art. 42, caput, da Lei nº  
5.010, de 30/5/66, oficie-se ao MM.  
Juiz de Direito da Comarca de Para-  
guatins solicitando a inquirição, ali  
de Lélcio Antonio Rodrigues Silva de  
Oliveira, arrolado como testemunha  
pela defesa a fls. 113, por analogia  
ora fixado, para o tão só efeito do  
que prevê o art. 222, caput, e seu §  
2º, do CPP, prazo até 29/9/89. III -  
Designo a audiência do dia 24 de ou-  
tubro vindouro, às 08:00 horas, para  
julgamento da ação penal (art. 538,  
c/o art. 539 do CPO), quando inicial-  
mente, deverão ser colhidas as decla-  
rações de Maria Ester Benoliel Vasco  
concelos, indicada como testemunha a  
fls. 113. IV - Forme-se o 2º volume.  
V - Intime-se. Belém, 180889 (a) Dr.  
Aristides Medeiros - Juiz Federal da  
2ª Vara

**EMBARGOS A EXECUÇÃO**  
Nº.: 29.370  
Embargante: JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO  
Adv.: Dr. Sílcio Bentes  
Embargado: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEI-  
RA DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCI-  
AL - IAFAS  
Adv.: Dr. José Alberto B. Santos

**SENTENÇA:** Vistos, etc. (...) **EX POSITIS**,  
Com fundamento no que dispõe o art.  
257 do Código de Processo Civil, c/c  
art. 10, caput, inc. I, da Lei nº.  
6.032, de 30/4/74, e art. 267, §  
1º, inc. II, da Lei civil adjetiva,  
julgo extinto o presente feito, e de-  
termino o arquivamento dos autos.  
Custas ex lege. P. R. I. Belém,  
180889. (a) Dr. Aristides Medeiros  
- Juiz Federal da 2ª Vara  
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

**JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA**  
IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara  
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria  
**EXPERIENTE DE 18.08.89.**

**OFÍCIOS:**  
Nºs : 1525 e 1535/89-CART/SR/DEF/PA  
Assunto : Solicita novo prazo nos autos dos  
IP-Nºs 181/87 e 58/89-SR/PA, respectivamente.  
DESPACHO : Defiro o pedido. Deixa por mais 30  
dias. Belém, 18.08.89. (a) Iran Velasco Nascimento.  
Juiz Federal da 3ª Vara.

Nºs : 1338 e 1540/89-CART/SR/DEF/PA  
Assunto : Solicita novo prazo nos autos dos  
IP-Nºs 112/89 e 110/89-CART/SR/DEF/PA, respectivamente.  
DESPACHO : Defiro o pedido. Deixa os autos por  
mais 40 dias. Belém, 18.08.89. (a) Iran Velasco Na-  
scimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nºs : 1527 e 1534/89-CART/SR/DEF/PA  
Assunto : Solicita baixa para prosseguimento  
das diligências, nos IP-Nºs 69/89 e 27/86-SR/DEF/PA



DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

REQUERIMENTO: De: C E F Adv. Ruy Martini Santos Assunto: Requer a juntada do Recibo referente às despesas com Mandado de Citação e Penhora nos autos de proc. nº 89.625-8

DESPACHO : J. Conclusem. Belém, 18.08.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHO : J. Conclusem. Belém, 18.08.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHO : J. Conclusem. Belém, 18.08.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHO : J. Conclusem. Belém, 18.08.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHO : J. Conclusem. Belém, 18.08.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSO: CLASSE 05000 - HABEAS CORPUS Nº: 89.1062-0 Paciente: MARIE CATHERINE BAYONE e outro Adv. Marcelo G. Pinheiro da Silva Impetrado: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

(G. R. 28.572)

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. FRANCISCO NEVES CUNHA, OS SEQUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 89.0001100-1 PROT: 09/08/89 CLASSE : 82000 - MANDADO DE SEGURANCA

PROCESSO : 89.0001109-4 PROT: 10/08/89 CLASSE : 84004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA

PROCESSO : 89.0001110-3 PROT: 10/08/89 CLASSE : 85000 - FEITO NAO CONTECIOSO

PROCESSO : 89.0001111-1 PROT: 01/08/89 CLASSE : 83000 - EXECUCAO FISCAL

PROCESSO : 89.0001112-0 PROT: 14/08/89 CLASSE : 85018 - CONSIGNATORIA

PROCESSO : 89.0001113-8 PROT: 14/08/89 CLASSE : 85418 - CONSIGNATORIA

III - ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO OU OUTROS

PROCESSO : 89.0031195-3 PROT: 30/07/87 CLASSE : 87000 - Acao CRIMINAL

III - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS..... 00000 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA..... 00000

TOTAL DOS FEITOS..... 00007

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO..... 00005

Belém, 14/08/89

(a) Maria de Fátima Coimbra SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Francisco Neves Cunha JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos Affonso (a) Paulo Meira REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. FRANCISCO NEVES CUNHA, OS SEQUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 89.0001114-6 PROT: 14/08/89 CLASSE : 05000 - Acao DIVERSA

PROCESSO : 89.0001115-4 PROT: 14/08/89 CLASSE : 07000 - INQUERITO

PROCESSO : 89.0001116-2 PROT: 14/08/89 CLASSE : 07000 - INQUERITO

PROCESSO : 89.0001117-0 PROT: 14/08/89 CLASSE : 07000 - INQUERITO

PROCESSO : 89.0001118-9 PROT: 14/08/89 CLASSE : 07000 - INQUERITO

PROCESSO : 89.0001119-7 PROT: 14/08/89 CLASSE : 07000 - INQUERITO

PROCESSO : 89.0001120-0 PROT: 14/08/89 CLASSE : 07000 - INQUERITO

PROCESSO : 89.0001121-9 PROT: 14/08/89 CLASSE : 07000 - INQUERITO

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS..... 00000 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA..... 00000

TOTAL DOS FEITOS..... 00000

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO..... 00000

Belém, 15/08/89

(a) Maria de Fátima Coimbra SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Francisco Neves Cunha JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos Affonso (a) Paulo Meira REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. FRANCISCO NEVES CUNHA, OS SEQUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 89.0001122-7 PROT: 15/08/89 CLASSE : 07000 - PROCEDIMENTO CRIMINAL DIVERSO

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS..... 00001 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA..... 00000

REDISTRIBUIDOS..... 00000

ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO..... 00000

TOTAL DOS FEITOS..... 00001

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO..... 00000

Belém, 15/08/89

(a) Maria de Fátima Coimbra SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Francisco Neves Cunha JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos Affonso (a) Paulo Meira REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. DANIEL P. RIBEIRO OS SEQUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 89.0001123-5 PROT: 15/08/89 CLASSE : 12000 - Acao CAUTELAR

PROCESSO : 89.0001124-3 PROT: 15/08/89 CLASSE : 07012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL (TESTEMUNHA/PERITO)

PROCESSO : 89.0001125-1 PROT: 15/08/89 CLASSE : 07012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL (TESTEMUNHA/PERITO)

PROCESSO : 89.0001126-0 PROT: 15/08/89 CLASSE : 46001 - CARTA PRECATORIA (TEST. OU PERITO)

PROCESSO : 89.0001127-8 PROT: 16/08/89  
 CLASSE : 03000 - AÇÃO ORDINÁRIA  
 AUTOR : ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA MACA  
 REU : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A  
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0001120-6 PROT: 15/08/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXATE : IAPAS/BNH  
 EXCDO : CONDOMINIO DO PARQUE RESIDENCIAL IMPERIO AMAZONICO  
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0001129-4 PROT: 15/08/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXATE : IAPAS/BNH  
 EXCDO : A. GUINARAFES E DRAGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.  
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0001130-8 PROT: 15/08/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXATE : IAPAS/BNH  
 EXCDO : C B A - COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.  
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0001131-6 PROT: 15/08/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXATE : IAPAS/BNH  
 EXCDO : COLEGIO ABRAHAM LEVY  
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0001132-4 PROT: 15/08/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXATE : IAPAS/BNH  
 EXCDO : BELEN SERVICOS GERAIS LTDA.  
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0001133-2 PROT: 15/08/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXATE : IAPAS/BNH  
 EXCDO : A. T. FERREIRA E SILVA LTDA.  
 VARA : 001

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 89.0001134-0 PROT: 16/08/89  
 CLASSE : 09006 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLAGRANTE  
 PRINCIPAL : 89.0001122-7 CLASSE: 9000  
 AUTOR : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL - SR/DPP/PA  
 REU : WALDIR JOSE DE LIMA E OUTRO  
 VARA : 001

IV - NAO HOUE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00011  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00001  
 REDISTRIBUIDOS.....: 00000  
 ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO.....: 00000  
 TOTAL DOS FEITOS.....: 00012  
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO.....: 00016

Belem, 16/08/89

(a) Maria de Fátima Coimbra  
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro  
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos Affonso (a) Paulo Meira  
 REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. DANIEL PAES RIBEIRO, OS SEQUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINALMENTE:

PROCESSO : 89.0001135-9 PROT: 15/08/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXATE : IAPAS/BNH  
 EXCDO : FONTES DO PARA LTDA.  
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0001137-5 PROT: 16/08/89  
 CLASSE : 09000 - INMÉRITO  
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
 INOCDO : CARLOS ANTONIO DE SOUZA GOMES  
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0001139-1 PROT: 16/08/89  
 CLASSE : 09000 - INMÉRITO  
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
 INOCDO : DEPREDAÇÕES NA VEGETACAO DOS INOVEIS MARIMONTE E IRACEMA  
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0001140-5 PROT: 16/08/89  
 CLASSE : 09000 - INMÉRITO  
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
 INOCDO : MADEIRAS MARAJOARA COMERCIO LTDA. - MARACOL  
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0001141-3 PROT: 16/08/89  
 CLASSE : 09000 - INMÉRITO  
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
 INOCDO : SAO COMRAO COMERCIAL LTDA.  
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0001142-1 PROT: 16/08/89  
 CLASSE : 09000 - INMÉRITO  
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
 INOCDO : CARNEIRO MADEIRAS LTDA.  
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0001143-0 PROT: 16/08/89  
 CLASSE : 09000 - INMÉRITO  
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
 INOCDO : COMERCIAL EXPORTADORA ANDREA LTDA.  
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0001144-8 PROT: 16/08/89  
 CLASSE : 09000 - INMÉRITO  
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
 INOCDO : IMPORTADORA E EXPORTADORA SALMAR LTDA.  
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0001145-6 PROT: 16/08/89  
 CLASSE : 09000 - INMÉRITO  
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
 INOCDO : RETIRADA FRAUDULENTA C/ POUANCA 1.464-7 NA AG. CEF DE CANETA - TIT. EMILIO DE ARAUJO LIMA  
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0001146-4 PROT: 17/08/89  
 CLASSE : 04004 - CARTA PRECATORIA GRUOSA  
 REUTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
 REUDO : LUCAS JORGE VIEIRA  
 VARA : 001

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 89.0000516-2 PROT: 17/08/89  
 CLASSE : 07000 - AÇÃO CRIMINAL  
 PRINCIPAL : 89.0000516-2 CLASSE: 7000  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 REU : ANTONIO REGIS NETO E OUTRO  
 VARA : 001

IV - NAO HOUE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00010  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00001  
 REDISTRIBUIDOS.....: 00000  
 ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO.....: 00000  
 TOTAL DOS FEITOS.....: 00011  
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO.....: 00007

Belem, 17/08/89

(a) Maria de Fátima Coimbra  
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro  
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos Affonso (a) Paulo Meira  
 REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. DANIEL PAES RIBEIRO, OS SEQUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 89.0001134-7 PROT: 17/08/89  
 CLASSE : 04004 - CARTA PRECATORIA GRUOSA  
 REUTE : MEIZA MARIA ARAUJO AGUIAR

REUDO : BOTAVE MORTE S/A  
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0001148-0 PROT: 17/08/89  
 CLASSE : 09011 - PEDIDO DE FIANCA  
 PRINCIPAL : 89.0001134-0 CLASSE: 9000  
 REUTE : WALDIR JOSE DE LIMA E OUTRO  
 REUDO :  
 VARA : 001

IV - NAO HOUE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00000  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00002  
 REDISTRIBUIDOS.....: 00000  
 ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO.....: 00000  
 TOTAL DOS FEITOS.....: 00002  
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO.....: 00000

Belem, 17/08/89

(a) Maria de Fátima Coimbra  
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro  
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos Affonso (a) Paulo Meira  
 REP. OAB REP. P.R.  
 (G. R. 28.435)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO DE 05.09.89

Proc. 517/89 - Recurso Eleitoral. (23ª Zona - Marabá)  
 Assunto: Diplomação de Elza Abussafi Miranda, Vereadora pelo EDC, invalidando o diploma do também Vereador pelo EDC, João da Mata Medeiros Branco. Recorrente: João da Mata Medeiros Branco, por seu advogado Ubiratan de Sousa Martins. Recorrida: A 47ª Junta Eleitoral-Marabá. Relatora: Juíza Lydia Fernandes. Adiado da sessão de 31.08.89.  
 (G. R. 28.635)

Atenção nº 11.407

Processos nºs. 512, 522 e 539/89  
 Antes de : Pedido de Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas  
 Requerente: O Partido Comunista Brasileiro, Seção de Pará  
 Referência: Municípios de Bragança, Igarapé Miri e Salinópolis  
 Relator: Juiz João Alberto Castello Branco de Fátima  
 OBJETIVO: Registro de Diretório Municipal - Comprova de o cumprimento dos requisitos formais e atendidos as exigências legais e regulamentares e de ser deferido os pedidos de registro.

RELATÓRIO

O Partido Comunista Brasileiro (PCB), pelo Presidente de sua Comissão Diretora Regional Previsória deste Estado, solicita o registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas, eleitos em Convenção e reunião de Diretório, realizadas nos dias 02 de julho de 1989, nos Municípios de Bragança e Igarapé Miri e 16 de mesmo mês, no Município de Salinópolis.  
 Os pedidos estão, convenientemente instruídos com a documentação exigida, toda ela revestida das formalidades legais e regulamentares.  
 Esta Corte fez publicar os Editais para dar ciência aos interessados, sem que houvesse impugnação, tudo como testificam as certidões acostadas aos processos julgados em bloco.  
 Na informação do Setor competente, que dá conta de que o Partido requerente cumpriu o requisito de filiação partidária em todos os Municípios e estava apto a formar os Diretórios respectivos, infere-se, também, que foram preenchidos os requisitos legais quanto ao número de membros eleitos à constituição daqueles Órgãos Partidários, decorrente de, de um modo geral, os trabalhos eleitorais sem quaisquer irregularidades.  
 O duto representante do Ministério Público que na parte deferimento dos pedidos objetos dos processos sob julgamento, é o relator.

VOTO

Este voto, comprovado que está o cumprimento das exigências formais e atendidas, em todos os casos, os requisitos legais aplicáveis à espécie, em se, ainda, levando em conta os pareceres favoráveis emitidos pelo duto representante do Ministério Público, defiro os pedidos de registro formulados pelo Partido Comunista Brasileiro.

**ACORDAM** os Juizes Membros do TRE, à unanimidade, em deferir os registros pleiteados, conforme manifestações constantes dos autos.

Sala das Sessões do TRE do Pará, em 10 de agosto de 1989.

Des. Paiva Mello-Presidente, Juiz João Alberto Paiva-Relator, Dr. Paulo Meira-Proc.Reg.Eleitoral.

**NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO-PCB, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE A BRAGANÇA.**

**DIRETÓRIO:** Reginaldo José Castro da Silva, Antonio Jaron Maria de Oliveira Porto, Paulo José F. de Miranda, Alvaro Pereira da Silva, Jose Ribamar R. Costa, Maria Eliana Trindade, João Estelio F. Salgado, Otavio Sales Souza, Evandro Luiz V. da Cunha.

**SUPLENTE:** Marcos Antonio V. da Cunha, Rosiane do Socorro C. da Silva, Antonio Ronaldo de S. Matos.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Reginaldo José Castro da Silva

**SUPLENTE:** Antonio Jaron Maria de Oliveira Porto

**COMISSÃO EXECUTIVA:**  
 Presidente: Reginaldo José Castro da Silva  
 Vice-Presidente: Antonio Jaron Maria de Oliveira Porto  
 Secretário: Paulo José F. de Miranda  
 Tesoureiro: Alvaro Pereira da Silva  
 Suplentes: João Estelio F. Salgado, Jose Ribamar R. Costa.

Proc. 522/89

**NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO-PCB, DE IGARAPÉ-MIRI**

**DIRETÓRIO:** Antonio Pinheiro, Maria de Nazaré de Miranda Nascimento, Kátia Silene Miranda Nascimento, Anadina Franco Palheta, Manoel Correa Lobato, Raimundo Santos Nascimento, Maria Helena Miranda Quaresma.

**SUPLENTE:** José Aires Medeiros, Selma do Socorro Ramos dos Santos, Joana Celi Pinheiro dos Santos.

**DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL:** Antonio Pinheiro, Anadina Franco Palheta.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**  
 Presidente: Manoel Correa Lobato  
 Vice-Presidente: Antonio Pinheiro  
 Secretária: Maria Helena Miranda Quaresma  
 Tesoureira: Kátia Silene Miranda Nascimento  
 Suplentes: Maria de Nazaré de Miranda Nascimento, Anadina Franco Palheta.

Proc. 539/89

**NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO-PCB, DE SALINÓPOLIS.**

**DIRETÓRIO:** Jaime Teixeira da Costa, Maria José do Carmo Dias, Manoel Barros da Silva, Almir Costa Souza, André Santos, Elza do Espírito Santo Barros, Eraldo Rodrigues Teixeira.

**SUPLENTE:** Raimundo Auzier de Oliveira, Teresa Vieira Brito, Jenilson Pereira da Silva.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Sérgio dos Santos Araújo

**SUPLENTE:** Jaime Teixeira da Costa.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**  
 Presidente: Jaime Teixeira da Costa  
 Vice-Presidente: Eraldo Rodrigues Teixeira  
 Secretário: Maria José do Carmo Dias  
 Tesoureiro: Elza do Espírito Santo Barros  
 Suplentes: Almir Costa Souza, Manoel Barros da Silva.

ACÓRDÃO Nº 11.427/89

**Classe XI**  
 Processo nº 529/89  
 Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

**Interessado:** Partido Comunista Brasileiro - PCB, Seção do Pará.

**Referência:** Município de Santo Antônio do Tauá.  
 Juiz Relator: Juiz IRAN VELASCO NASCIMENTO

**EMENTA:** ESTANDO O PEDIDO DE REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA ELEITA REGULARMENTE INSTRUÍDO, DEFERE-SE A PERMISSÃO.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em votação uniforme, conhecer do pedido de Registro do Diretório Municipal do Partido Comunista Brasileiro - PCB, no Município de Santo Antônio do Tauá, e da respectiva Comissão Executiva eleita, e deferir-lo, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos dezesseis (16) de agosto de 1989.  
 (aa) Des. Raimundo Helio de Paiva Mello - Presidente, Juiz Dr. Iran Velasco Nascimento - Relator, Dr. Paulo Edilio de Souza Meira - Procurador Regional Eleitoral.

**RELATÓRIO**

Trata-se de pedido de Registro do Diretório Municipal do Partido Comunista Brasileiro-PCB, e respectiva Comissão Executiva eleita, referente ao Município de Santo Antônio do Tauá.

Os requerimentos foram firmados pelo Presidente Regional da referida agrupação política, Sr. Raimundo A. da Costa, Jinkins, com a petição inicial estão os documentos exigidos pelo art. 90 da Resolução TSE 10.785/80.

Foram publicados editais nos termos do art. 91 da Resolução nº 10.785/80 (doc. fl. 13), transcorrendo in albis o prazo legal para impugnações. Colheu-se a informação de nº 194 do Setor próprio desta Corte.

Com vista dos autos, manifestou-se a douta Procuradoria Eleitoral (doc. fl. 17) pela conversão do processo em diligência para o suprimento de omissões apontadas na informação de fl. 14.

Retornando os autos, após cumpridas as diligências solicitadas, a Procuradoria Regional Eleitoral manifesta-se a fl. 24 pelo deferimento do pedido.

É o relatório.

**VOTO**

Adoto o Parecer da Procuradoria Eleitoral e, em consequência, DEFIRO o pedido de Registro do Diretório Municipal do Partido Comunista Brasileiro - PCB, e respectiva Comissão Executiva eleita, do Município de Santo Antônio do Tauá.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos dezesseis (16) de agosto de 1989.  
 (aa) Juiz Dr. Iran Velasco Nascimento - Relator.

**NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - P.C.B., DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ.**

**DIRETÓRIO:** Antonio Pereira da Silva, João Jerônimo da Silva, Raimundo Pereira de Oliveira, Antonio Trindade Santos, Galiléia do Socorro Campos da Silva, Manoel Messias de Souza, Pascoal Alves Batista.

**SUPLENTE:** Domingos Pereira de Oliveira, Joana Pereira da Costa Oliveira, Zacarias Fernandes de Oliveira.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Antonio Pereira da Silva.

**SUPLENTE DE DELEGADO:** João Jerônimo da Silva.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**  
 Presidente: Antonio Pereira da Silva  
 Vice-Presidente: Manoel Messias de Souza  
 Secretário: Galiléia do Socorro Campos da Silva.

**Tesoureiro:** Antonio Trindade Santos  
**Suplentes:** Pascoal Alves Batista, Raimundo Pereira de Oliveira.

**ACÓRDÃO 11.428**

**Processo nº 433/89**  
 Autos de: Pedido de Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva  
**Interessado:** O Partido Municipalista Brasileiro - PMB, Seção do Pará  
 Juiz Relator: Francisco Castano Milão  
**EMENTA:** Indefere-se o registro de Diretório Regional não tendo a Agrupação o número exigido em Lei, de Diretórios Municipais registrados.

**I - RELATÓRIO**

O Partido Municipalista Brasileiro-PMB, seção do Pará, através do petítório de fls. 02 requer o registro de seu Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva.

Acompanha a petição o Edital de Convocação, a Ata da Convenção, a Ata da reunião do Diretório para a eleição da respectiva Comissão Executiva Regional.

Publicado o Edital por esta Corte, não ocorreu qualquer impugnação (certidão de fls. 16 verso). Pela informação nº 164, de fls. 19, tem-se que o Partido requerente necessitava de 21 Diretórios Municipais registrados no Estado, a fim de se organizar no âmbito Regional enquanto que dos 17 pedidos que fez somente obteve deferimento de 11 deles, in deferendos 4 e pendentes de julgamento 02.

O Ministério Público Eleitoral opinou pelo indeferimento da pretensão por não possuir, o requerente, o número mínimo de Diretórios registrados, para se organizar regionalmente. É o relatório.

**II - VOTO**

Tem razão o Órgão do Ministério Público. Sem o número mínimo de Diretórios Municipais registrados exigido em Lei, não é possível acolher o pedido de registro do Diretório Regional. Sou pelo indeferimento. É o meu voto.

Isto posto, **ACORDAM** os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em indeferir o pedido de registro do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva, por não possuir o Partido, o número mínimo de Diretórios Municipais registrados.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de agosto de 1989.  
 (aa) Des. Paiva Mello-Presidente, Dr. Francisco Milão-Relator, Dr. Paulo Meira-Proc.Reg.Eleitoral.

**ACÓRDÃO Nº 11.429**

**Processo nº 521/89**  
 Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

**Interessado:** Partido Comunista Brasileiro - PCB, Seção do Pará

**Referência:** Vigia

**Relator:** Francisco Castano Milão

**EMENTA:** Defere-se o pedido de registro do Diretório e Comissão Executiva Municipal, uma vez observadas as exigências legais, materiais e formalidades processuais para e ato.

**I - RELATÓRIO**  
 O requerente, Partido Comunista Brasileiro, seção do Pará, através do petítório de fls. 02, requer o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva Municipal, referente ao Município de Vigia, Estado do Pará.

Acompanha a petição o edital de Convocação, a ata de Convenção Municipal no Município, a lista de presença dos convenionais.

Publicado, por esta Corte, o Edital para ciência dos interessados nenhuma impugnação foi oposta (certidão de fls. 11 verso).

Pela informação de fls. 12, do Setor de Processos e Eleições deste Tribunal, tem-se que as formalidades legais foram observadas.

O Ministério Público Eleitoral opinou, assim, pelo acolhimento da pretensão.

É o relatório.

**II - VOTO**  
 Observadas as exigências materiais e processuais pelo deferimento do pedido. É o meu voto.

**ACORDAM** os Juizes Membros do TRE do Pará, à unanimidade, em deferir o registro do Diretório e Comissão Executiva de Vigia, do Partido Comunista Brasileiro, conforme nominata constante dos autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de agosto de 1989  
 (aa) Des. Paiva Mello - Presidente, Juiz Francisco Milão - Relator, Dr. Paulo Meira - Proc.Reg.Eleitoral.

**NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - P.C.B. DE VIGIA**

**DIRETÓRIO:** Marlene da Silva Ribeiro, Manoel Pinheiro Vieira, Maria de Nazaré Guedes Sarmento, Luis do Carmo Maciel, Manoel Honorato Guedes Sarmento, Pedro Paulo Gata, Reinaldo Souza, Dionísio Borges de Oliveira, Geraldo Barbosa Freitas.

**SUPLENTE:** Ester dos Santos Leal, Maria Natalina Silva Monteiro e Marilite do Socorro Maciel.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**  
 Presidente: Marlene da Silva Ribeiro  
 Vice-Presidente: Maria de Nazaré Guedes Sarmento  
 Tesoureiro: Luis do Carmo Maciel  
 Suplentes: Manoel Honorato Guedes Sarmento e Geraldo Barbosa Freitas.

**ACÓRDÃO Nº 11.431**

**Processo nº 479/89**  
 Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva  
**Interessado:** O Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará  
**Referência:** São João de Pirabas  
**Relator:** Juiz Francisco Castano Milão  
**EMENTA:** Defere-se o pedido de registro de Diretório e Comissão Executiva Municipal, uma vez observadas as exigências legais, materiais e formalidades processuais para e ato.

**I - RELATÓRIO**  
 O requerente, Partido da Reconstrução Nacional, seção do Pará, através do petítório de fls. 02, requer o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de São João de Pirabas.

Acompanha a petição o Edital de Convocação, a Ata da Convenção, a Lista de Presença dos Convenionais e a Ata da reunião do Diretório para a eleição da Comissão Executiva Municipal.

Foi publicado, por este TRE, o Edital para ciência dos interessados não havendo impugnação (certidão de fls. 13 verso).

O Ministério Público Eleitoral nada opôs ao deferimento do pedido (parecer de fls. 17).

É o relatório.

**II - VOTO**  
 Tendo o requerente observado as formalidades materiais e formais, bem como o parecer do Órgão do Ministério Público, sou pelo deferimento do pedido. É o meu voto.

Isto posto, **ACORDAM** os Juizes Membros do TRE do Pará, à unanimidade, em deferir o registro do Diretório e Comissão Executiva de São João de Pirabas, do Partido da Reconstrução Nacional, conforme nominata constante dos autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de agosto de 1989

(aa) Des. Paiva Mello-Presidente, Juiz Francisco Milão-Relator, Dr. Paulo Meira-Proc.Reg.Eleit.

**NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PRN, DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**

**DIRETÓRIO:** Militão Elizário da Silva, Jamil de Assis Moreira, Alcepor da Silva Elias, Sirlia Nazaré da Silva Santos, Mª do Socorro Dias da Silva, Luiz Giovanni Castro Costa, Juraci Maciel Guimarães, Raimunda Verja da Dias Cardoso, Eliane Ester Muniz da Fonseca, Wilson Paulo da Silva Coelho.

**SUPLENTE:** Jose Nilson de Souza Cordeiro, Geraldo Barroso Cordeiro, Mª de Lourdes Fonseca Dias, Augusto César da Silva Coelho.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Jamil de Assis Moreira

**SUPLENTE:** Militão Elizário da Silva

**COMISSÃO EXECUTIVA:**  
 Presidente: Jamil de Assis Moreira  
 Vice-Presidente: Militão Elizário da Silva  
 Secretário: Alcepor da Silva Elias  
 2º Secretário: Sirlia Nazaré da Silva Santos  
 Tesoureiro: Eliane Ester Muniz da Fonseca

Suplentes : Jose Nilson de Souza Cordeiro  
 Geraldo Barros Cordeiro  
 Luiz Giovani Castro Costa

Acórdão nº 11.433

Processo nº : 520/89

Autos de : Pedido de Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas.

Interessado : PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT, Seção do Território Federal do Amapá.

Referência : MACAPÁ e SANTANA

Origem : Requerimento datado de 07.07.89, do Presidente da Comissão Executiva Regional do PDT/AP, Sr. Aroldo da Graça Souza Góes.

Relator : Juiz Jaime dos Santos Rocha

**EMENTA:** Considerando que foram satisfeitas todas as exigências legais, deferir-se o registro de Diretório Municipal e Comissão Executiva de Partido Político.

**RELATÓRIO**

O Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Trabalhista - PDT - AMAPÁ, Sr. AROLDO DA GRAÇA SOUZA GÓES, requer junto a este Tribunal o registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas de MACAPÁ e SANTANA do Território Federal do Amapá, eleitos os primeiros em Convenções do Partido e escolhidas as Comissões em reuniões realizadas a 02 de julho de 1989, juntamente para tal fim a documentação necessária. Publicados os Editais, para ciência dos interessados, decorreu o prazo legal, sem que houvesse qualquer impugnação.

A informação prestada pelo Setor competente deste Tribunal, dá conta da regularidade das Convenções Municipais que elageram os Diretórios com apenas uma chapa registrada cada um. Tendo comparecido e votado 98 (noventa e oito) filiados na eleição do Diretório de MACAPÁ e 67 (sessenta e sete) elegeram o Diretório de SANTANA, coincidindo em ambos os casos o número de filiados que compareceram com o número de votantes.

Em o parecer de fls.º Exmo.Sr.Dr.Procurador Regi-  
 onal Eleitoral opina pelo deferimento do pedido.  
 É o relatório.

**VOTO:** Considerando que foram satisfeitas as exigências legais, adoto o parecer do digno Representante do Ministério Público Eleitoral e defiro os registros pleiteados.

Acordam os Juizes-Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido, ordenando os registros dos Diretórios Municipais do Partido Democrático Trabalhista-PDT, seção do Território Federal do Amapá, municípios de MACAPÁ e SANTANA e anotações das respectivas Comissões Executivas, conforme nominadas em anexo.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de agosto de 1989.  
 Des. Paiva Mello - Presidente, Juiz Jaime Rocha - Relator, Dr. Paulo Meira - Proc.Reg. Eleitoral.

**NOMINAÇÃO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - P.D.T., DE MACAPÁ.**

**DIRETÓRIO:** Alirio Trindade da Silva Benjamin, Almirão da Costa Vieira, Antonio Ramôlo R. de Souza, Heloisa Helena Ribeiro Benjamin, João Bosco Lima Ribeiro, Sônia Maria de Lima Ribeiro, Daniel Pereira de Oliveira, Rosário Coutinho da Silva, Raimundo Nazareno de Souza Ávila, Valdemir Gouveia Rodrigues, Edilson Pinheiro, Mauricio Del Castillo Raiol, Telma Elita Nunes Melo da Luz, Raimundo dos Gonçalves dos Santos, Aderval Rodrigues Lacerda Júnior, Antonio Neylo Nascimento Cordeiro, José Aurélio Delgado Bastos, Maria de Fátima dos Santos Lacerda, Matias José Batista Rosa, Benedito Cardoso da Costa, Divanilde Alves dos Santos, Vânia Lúcia Lima Ribeiro, Aroldo da Silva Menezes, Márcia Jany Cardoso da Costa, Valdecy Mendes da Silva.

**SUPLENTES:** Odete Ferreira Damasceno, Terezinha Medeiros Ribeiro, Jimmy David dos Santos Oliveira, João Soares Machado, Raimundo Damasceno de Souza Ávila, Marilda Almeida Machado, Jadir Campos Cordeiro, Manoel Nazareno de Lima Ribeiro.

**DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL:** Rosário Coutinho da Silva, Daniel Pereira de Oliveira.

**SUPLENTES:** Conceição Rooha Costa, Maria Auxiliadora do Carmo Lacerda.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

Presidente : Alirio Trindade da Silva Benjamin  
 Vice-Presidente : Daniel Pereira de Oliveira  
 Secretário : Sônia Maria de Lima Ribeiro  
 Tesoureiro : Almirão da Costa Vieira

**NOMINAÇÃO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - P.D.T., SEÇÃO DO AMAPÁ, DE SANTANA.**

**DIRETÓRIO:** Altamar Moysés de Souza Góes, José Gomes de Oliveira, Elivaldo de Oliveira Magalhães, Camilo Augusto de Oliveira, Leovino Carmo da Silva, Adilberto de Souza Góes, Pedro Rodrigues de Lima, Diamantino Conceição Fonseca, José

Carlos da Melo Cardoso, Bianca Baia de Sá, Bertoldo Bento Pereira, Miguel Pereira Soares Colares, Raimundo Enríque de Souza Góes, Joaquim Moraes dos Santos, Miguel da Silva Duarte, José Orivaldo dos Santos Sena, Olavo Magalhães Picango, José Luiz Silva Fernandes, Benedito Ferreira dos Santos, Jaetà Valente da Silva, Reginaldo Padilha de Aguiar.

**SUPLENTES:** Maria Edna Letra Ferreira, Maria de Nazaré de Souza Bruno, Raimundo Cristino Almeida dos Santos, Marco Antonio Gomes Fonseca, Fabriciano Gomes Monteiro, Emanuel de Jesus Pacheco da Costa, Elizabeth Rodrigues da Silva.

**DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL:** Olavo Magalhães Picango, Altamar Moysés de Souza Góes.

**SUPLENTES:** Ana Cristina Guiomar dos Santos, Leovina Carmo da Silva.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

Presidente : Elivaldo de Oliveira Magalhães  
 Vice-Presidente : Miguel da Silva Duarte  
 Secretário : Altamar Moysés de Souza Góes  
 Tesoureiro : José Gomes de Oliveira

**ACÓRDÃO Nº 11.436**

**Processo nº 531/89**  
**Autos de:** Pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

**Interessado:** O Partido Comunista Brasileiro-PCB, Seção do Pará

**Referência:** Colares  
**Juiz Relator:** Francisco Caetano Milão  
**EMENTA:** Deferir-se o registro de Diretório e Comissão Executiva Municipal, uma vez observadas as exigências legais, materiais e formalidades processuais para o ato.

**I - R E L A T Ó R I O**

Requer o Partido Comunista Brasileiro-PCB, seção do Pará, através de petição de fls.02, por seu presidente regional, o registro de Diretório e respectiva Comissão Executiva Municipal da agremiação, no Município de Colares.

Instruí a petição além do Edital de Convocação, a ata da Convenção Municipal realizada no dia 02-03-89 e o termo de comprometimento dos convenionais.

Publicado por este TRJ, o Edital para ciência dos interessados tem-se, pela certidão de fls.09, veros que nenhuma impugnação ocorreu.

A informação nº 196, do Setor de Processos e Eleições desta Corte, dá conta de que as regularidades exigidas em lei para o pedido foram satisfeitas, com exceção de número de eleitores filiados, e que prevalece a baixa dos autos em diligência atendida ao que requerera o órgão do Ministério Público Eleitoral.

Saprida a emissão através da informação nº 196-4, as fls.14, e órgão do Ministério Público Eleitoral, novamente ouvido, opina pelo deferimento do pedido. É o relatório.

**II - V O T O**

Considerando que efetivamente as exigências legais foram satisfeitas quanto materiais para o ato foram observadas e mais o parecer favorável do representante do Ministério Público Eleitoral, defiro o pedido. É o meu voto.

Acordam os Juizes Membros do TRJ, à unanimidade, deferir o registro pleiteado, conforme nominata constante dos autos.  
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 2º de agosto de 1989.

aa) Des.Paiva Mello-Presidente, Juiz Francisco Mileo-Relator, Dr.Paulo Meira-Proc.Reg.Eleitoral.

**NOMINAÇÃO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO P.C.B., DE COLARES.**

**DIRETÓRIO:** Daluz Saraiva da Silva, Casemiro Dias Gama, Cláudio Túlio Monteiro Gondim, Raimundo Nascimento Raiol, Jonas Ferreira Gondim, Eliete Oliveira Cardoso, Dulcineia Gondim Monteiro.  
**SUPLENTES:** Manoel da Cruz Monteiro, Alda Vinagre Farias, Dídima Saraiva da Silva.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Casemiro Dias Gama  
**SUPLENTE:** Inês da Silva Farias

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

Presidente : Daluz Saraiva da Silva  
 Vice-Presidente : Casemiro Dias Gama  
 Secretário : Cláudio Túlio Monteiro Gondim  
 Tesoureiro : Raimundo Nascimento Raiol  
 Suplentes : Jonas Ferreira Gondim, Eliete Oliveira Cardoso.

**ACÓRDÃO Nº 11.437**

**Processo nº 491/89**  
**Autos de:** Pedido de registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva

**Interessado:** O Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará  
**Juiz Relator:** Francisco Caetano Milão  
**EMENTA:** Deferir-se o registro de Diretório e Comissão Executiva Regional uma vez satisfeitas as exigências legais para o ato.

**I - R E L A T Ó R I O**

O Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, seção do Pará, por seu presidente e através de petição de fls.02, datada de 07.06.89, requer o registro de Diretório e respectiva Comissão Executiva Regional da agremiação, neste Estado.

Instruí a petição, copias das listas de presença dos convenionais, e das atas da Convenção Regional realizada em 04.06.89 para a eleição dos membros do Diretório e da Comissão Executiva Regionais, documentos esses devidamente conferidos e autenticados pela Justiça Eleitoral.

Publicado o edital para o ciência dos interessados tem-se pela certidão de fls.213 veros que nenhuma impugnação foi arguida.

A informação de nº 164, de fls.214, dá conta de que as exigências legais foram observadas. O Ministério Público Eleitoral, em parecer de fls. 217, opina pelo deferimento do pedido. É o relatório.

**II - V O T O**

Satisfeitas que foram as exigências legais tanto materiais quanto formais para o ato, e considerando o parecer final do órgão do Ministério Público Eleitoral que assiste, defiro o pedido. É o meu voto.

Acordam os Juizes Membros do TRJ, à unanimidade, deferir o registro pleiteado, conforme nominata constante dos autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 2º de agosto de 1989.

aa) Des.Raymundo Hélio de Paiva Mello-Pte, Juiz Francisco Mileo-Relator, Dr.Paulo Meira-Proc.Reg. Eleitoral.

**NOMINAÇÃO DO DIRETÓRIO REGIONAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO P.T.B., SEÇÃO DO PARÁ**

**DIRETÓRIO:** Sahid Xerfan, Manoel Augusto Costa Rezen de, Luiz Otávio de Carvalho, Raimundo Jorge Brito Ferreira, Ajax Carvalho D'Oliveira, Ivan Paula Damin, Maria Lúcia de Macedo Penedo, Edson Santos Costa, Geraldo Bernardo, Ronaldo Malorana, Otávio Augusto Mendes de Carvalho, Bernardino Ferreira dos S.Filho, Guilherme Galeão, Eduardo Alencar de Melo, Orlando Teles Figueiredo, Carlos Alberto Silva Costa, Carlos Abel de Aguiar, Antonio Carlos Vicente Junior, Carlos Alberto Fernandes Nazare, Felipe Marcionilo Lopes da Silva, Ademir de Matos Lopes, Odiza Maria Oliveira Ferreira, Vera Lúcia Pereira, Maria do Socorro Pereira Costa, Raul Roberto Vicente do Nascimento, Dilma Penedo de Oliveira, Antonio Carlos Pinheiro Teixeira, Antenor Fonseca de Oliveira, Malvina Ribeiro Barbosa, Carlos de Souza Arcanjo, Arlindo Otávio de Carvalho Neto, Carlos Bastos Menici Malheiros, Antonio Carlos de Lima Borges, Manoel Castro Costa, Wilson Augusto de Carvalho, Raimundo Paulo Costa de Oliveira, Alirio Antonio Saraiva Serruya, Jorge Manoel Coutinho Ferreira, Moacir Teixeira, Daniel Santos Leão, Manoel Chaves Lima, Regina Nazaré Carvalho Leão, Luiz Magno Barreto Neto, Antonio Lucivaldo Borges de Brito, José Maria Brito Ferreira, Sebastião Torres de Moraes, Aldemiro Silva, Mario Augusto Soares dos Reis, Jaciara Perpétuo Socorro Aragão, Calixto da Costa Mendes, Emanuel Lima Vasconcelos, Helcio Amaral de Souza, Modesto da Silva Filho, Manoel Carlos Antunes, Vital Pantoja da Silva, Francisco de Assis Chaves, Laerte Aquino, João Araújo da Silva, Turiano Lima Pereira, Francisco de Assis Reis Rocha, Umbelina Cardoso Monteiro, Sebastião Anunciação Gomes, Pedro Lobato da Silva, Paulo Domingos Palmeira, Caetano Magela de Souza, José Maria Tavares, Haroldo da Costa Mendes, Ruth Helena Menezes de Lima, Ruy Imbiriba Correa, Amélia Ferreira, Benedito Monteiro.

**SUPLENTES:** Luiz Augusto Barile de Carvalho, Laerti Lauro Souza da Luz, Clotilde Duarte da Costa, Ubirajara Rocha Sidrim, Eliana Bárbara dos Santos Cordeiro, Raimundo Santos, Carlos Luiz Aguiar, José Itabirici Souza Junior, Maria do Perpétuo Socorro dos Santos, Leonidas Barbosa Barros, Carlos Alberto Gonçalves, Paulo Sergio Mendes de Carvalho, Valderi Batista de Abreu, Henrique Marques da Fonseca, Ica Raimundo Sarmiento da Costa, Matheus Almeida dos Santos, Teófilo Anunciação Moura, Maria Carmélia Silva de Abreu, Kaitiro Okada, João Adão Kling Martins, Vicente Duarte de Oliveira, Nelson Santos Costa Filho, Antonio Luiz Araújo.

**DELEGADOS À CONVENÇÃO NACIONAL:** Luiz Otávio de Carvalho, Maria Lúcia de Macedo Penedo.

**SUPLENTES:** Manoel Augusto Costa Rezende, Otávio Augusto Mendes de Carvalho.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

Presidente : Luiz Otávio de Carvalho  
 1º Vice-Presidente: Maria Lúcia de Macedo Penedo  
 2º Vice-Presidente: Antonio Carlos Pinheiro Teixeira  
 Secretário Geral : Raimundo Jorge Brito Ferreira  
 1º Secretário : Otávio Augusto Mendes de Carvalho  
 Tesoureiro : Malvina Ribeiro Barbosa  
 1º Vogal : Sebastião Torres de Moraes  
 2º Vogal : Edson Santos Costa  
 Suplentes: Manoel Castro Costa, Carlos de Souza Arcanjo, Arlindo Otávio de Carvalho Neto, Carlos Bastos Menici Malheiros, Alirio Antonio Saraiva Serruya.

**ACÓRDÃO Nº 11.438**

**Processo nº 438/89**  
**Autos de:** Renovação de Registro de Diretório e respectiva Comissão Executiva Regional

**Interessado:** O Partido Trabalhista Brasileiro, seção do Estado do Amapá

**Referência:** Estado do Amapá  
**Juiz Relator:** Francisco Caetano Milão  
**EMENTA:** Deferir-se o registro de Diretório e Comissão Executiva Regional uma vez satisfeitas as exigências legais para o ato.

**I - R E L A T Ó R I O**

A agremiação partidária requerente, pela petição de fls.02/03 requer o registro de seu Diretório e respectiva Comissão Executiva Regional juntamente os documentos, quais sejam:

- A) Edital de Convocação da Convenção Regional Extraordinária;
- B) Ata da Convenção regional realizada em 05, março de 1989;
- C) Ata da reunião do Diretório pleiteado para a eleição da respectiva Comissão Executiva Regional.

O Partido requerente, pela Acórdão nº 11.395, de 08.07.89, viu sua pretensão a época ser indeferida considerando que não provava, então, possuir qualquer Diretório Municipal registrada.

Renova, agora, o pedido, comprovando possuir os Diretórios Municipais de Macapá, Amapá e Calçoene devidamente registrados, e que, segundo afirmou, pela informação de fls.16 e de nº 131, atende a exigência legal motivadora de indeferimento do pedido pleiteado.

O Ministério Público Eleitoral, chamado a intervir, opina, desta feita, pelo arquivamento da pretensão (parecer de fls.17).

**Relatório.**

**II - VOTO**

Considerando que as exigências legais para o registro requerido foram atendidas, defiro o pedido. É o meu voto.

**ACORDAM os Juizes Membros do TRE, à unanimidade, a deferir e registrar pleiteado, conforme nominata constante dos autos.**

**Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral em 2º de agosto de 1989.**

aa) Des. Paiva Mello-Presidente, Juiz Francisco Mello-Relator, Dr. Paulo Meira-Proc. Reg. Eleitoral.

**NOMINATA DO DIRETORIO REGIONAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO P.T.B., SEÇÃO DO EST. DO AMAPÁ.**

DIRETORIO: Jonas Pinheiro Borges, Luiz Carlos Carvalho de Andrade, Arnold Luiz de Lima Redig, Edson Ramalho de Oliveira, Luiz Alberto Azevedo Bezerra, Eneas Lemos Barbosa, Antonio Serrão de Sales, Francisco Alves Amador, José Eduardo Pimentel Canto, Joaquim Manoel Palheta de Menezes, José Maria Oliveira Campello, Geraldo Vals Ramos, Luiz Nei da Silva Banha, Amiraldo da Silva Favacho, Daqueo Costa

Ribeiro, Francisco Wilson Pinheiro Borges, José Cláudio Nóbrega, José Guilherme Batista Guerra, Josias Nogueira Hagem Cardoso, Valdenor Guedes Soares, Manoel C. Barbosa, Raimundo Ferreira Farias, Raimunda Iolanda Guerra de Oliveira, Abelardo da Silva Vaz, Jaci Almeida Siqueira, Neemias Dilermano Ferreira Oliveira, Manoel da Silva Barbosa, Benedita da Silva Barbosa, Afonso de Alcântara Carvalho, Ivone Miranda Pinheiro, Laercio Antonio Vilas Boas da Silva, Nair da Silva Banha, Salomão Alcolumbre, Ivan Viana Guimarães, Jesuina Souza Gomes, Aristosto da Silva Favacho, Orlantina Ferreira Telles, Rutinilda Lima Castelo, Orlantina Banha Bastos, Pierre Alcolumbre, Rosiane Santos Carvalho, Salomão Alcolumbre Junior, Pedro de Paula Rodrigues, Alvaro Lopes Henriques.

**SUPLENTEs:** Alcivalina Pinheiro Santos Borges, Maria Deuzeni Maciel Araújo, Euclides Ferraz Dantas, Francisca Ferreira Favacho, Carlos Sérgio dos Santos Monteiro, Eleonora Quintas Alexópulos, José Ferreira Bastos Monteiro, Helena Fonseca Maciel Bezerra, Maria das Graças Silva, Omero Batista Guerra, Euriides Ferraz Dantas, José Lima Tavares, Raimundo Balieiro Pereira, Paulo Cesar Oliveira Lemos, Luiz Armando N. Ramos.

**DELEGADOS À CONVENÇÃO NACIONAL:** Luiz Nei da Silva Banha, Pierre Alcolumbre.

**SUPLENTEs DE DELEGADOS:** Salomão Alcolumbre Júnior, Lucideia e Silva Vaz.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

Presidente: Jonas Pinheiro Borges  
 1º Vice-Presidente: Edson Ramalho de Oliveira  
 2º Vice-Presidente: Salomão Alcolumbre  
 Tesoureiro: Luiz Carlos Carvalho de Andrade

Secretário Geral: Jaci Almeida Siqueira  
 1º Secretário: Neemias Dilermano Ferreira Oliveira

1º Vogal: Arnold Luiz de Lima Redig  
 2º Vogal: Laercio Antonio Vilas Boas da Silva

1º Suplente: Luiz Alberto Azevedo Bezerra  
 2º Suplente: Eneas Lemos Barbosa  
 3º Suplente: Alvaro Lopes Henriques  
 4º Suplente: José Guilherme Batista Guerra

(O. R. 28.592)

**RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL**

**RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.**

JUIZA: Doutora EDNA AMOS NUNES, no exercício do cargo de Juíza de Direito da 2ª Vara Cível.

ESCRIVÃ: ELANIR FESSICA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. **AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.** Autor: JOÃO FERREIRO BASTOS EGGHEI e a mulher HELENA MARIA FERREIRA ZOGHBI. Ré: J. CRUZ ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Despacho: "Ao Contador, para esclarecer o valor real discutido pelas partes, para que possam decidir com segurança e justiça. Em, 30.08.89". Advogados: Solange M. Frazão de Couto Dantas e Ana Célia Pastana.

2ª Vara Cível e Comércio. **AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.** Autor: RECANORTE RECAPAGEM NORTE LIMITADA. Ré: TIGRE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Despacho: "Certifique o Sr. Escrivão se houve apelação de Consignação ou de Despejo. Na época do pedido de fls. 57 e 60, já estava julgada a consignação improcedente e procedente o despejo, e inclusive os embargos de declarações. Apelação só tem efeito devolutivo com relação ao despejo. Diga a Recanorte Recapagem Norte Limitada. Em, 30.08.89". Advogados: Abraham Assayag, Luiz Neto e Sérgio Alberto Frazão do Couto.

2ª Vara Cível e Comércio. **EXECUÇÃO.** Credora: M. MC RRY e CIA. LTDA - LOJAS OPERADOR. Devedora: IVETE SAERÓ YAMADA. Despacho: "Arbitro os honorários em 10% do valor do débito. Ao Contador. Em, 28.08.89". Advogados: Iracema da Silva Araújo e Wilson B. de Oliveira Dantas.

2ª Vara Cível e Comércio. **AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.** Autor: OLEONI CLEMENASTIANI NETES. Ré: CONSTRUÇÃO HÁBITARE LIMITADA. Despacho: "J. Como pede. Em, 30.08.89". Advogados: Edilson Baptista de Oliveira Dantas e Ione Arraia.

2ª Vara Cível e Comércio. **AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.** Autora: LANCENETE MORAES GUIMARÃES. Ré: GILMÁRIO DA SILVA BRASCO. Despacho: "Defiro o pedido de levantamento de fls. 105, desde que pagas as custas processuais e honorários. Em, 30.08.89". Advogados: Otávio Vasconcelos Lima e Francisco Pompeu Brasil Filho.

2ª Vara Cível e Comércio. **AÇÃO DE DESPEJO** (Para uso próprio). Autora: FRANCISCA LIVES DE ALENCAR. Ré: ZITO BARBOSA DA SILVA. Despacho: "Diga a autora sobre a contestação. Em, 30.08.89". Advogados: Maria da Graça Rossi Jorge e José Fernando das Chaves.

2ª Vara Cível e Comércio. **INVENTARIAÇÃO.** Inventariação de: BALTAZAR VICENTE MAGNO DA COSTA MACHADO. Inventariante: IZABEL HIRAYAMA MACHADO. Despacho: "Livre-se o termo. Digam sobre ele aos demais herdeiros se concordam, exceção carta precatória para avaliação. Em, 30.08.89". Advogado: Calilo Jorge Kzam Neto.

2ª Vara Cível e Comércio. **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA.** Autor: ANTONIO RONALDO CAMACHO BAENA. Ré: Espólio de ATRÉU CIRIACO BAENA. Despacho: "A Conta. Em, 30.08.89". Advogados: Marly Costa da Silveira Baena e Rui Guilherme Tocantins.

2ª Vara Cível e Comércio. **AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.** Autor: ADALBERTO BARBOSA CARRILHO. Ré: MACHIELLA VASCONCELOS SANTOS. Despacho: "Subam ou apresente autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com os nosos cumprimentos. Em, 30.08.89". Advogados: Miguel Brasil Cunha e José Sant'Ana Souza Pereira.

2ª Vara Cível e Comércio. **AÇÃO DE DESPEJO.** Autora: VERA NAZARÉ CARDOSO DE SOUZA. Ré: CARLOS RODRIGUES DAMASCENO FILHO. Despacho: "Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Em, 30.08.89". Advogados: Aluizio Gouveia e Hermenegildo Antonio Criegino.

2ª Vara Cível e Comércio. **EXECUÇÃO.** Credora: PRESTA - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA. Devedor: JOSÉ FRANCISCO SANTOS. Despacho: "A. Cite-se. Em, 30.08.89". Advogada: Maria da Graça Palha de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. **EXECUÇÃO.** Credora: ADRIANA AMAZONIA DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Devedora: ANA MARIA SILVA CARNEIRO. Despacho: "A. Cite-se. Em, 30.08.89". Advogado: Gilberto Pimental P. Guimarães.

2ª Vara Cível e Comércio. **CARTA PRECATÓRIA.** Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA CAPITAL DE SÃO PAULO-SP. Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DO CÍVEL DE BELÉM-PA. Ação Cautelar de Sustação de Protesto. Autora: CARREFOUR COM. E IND. LTDA. Ré: RICMAR CONSERVAS LTDA. Despacho: "A. Cumpra-se. Em, 30.08.89". Advogado: Josué Luiz Gaêta.

2ª Vara Cível e Comércio. **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO.** Credora: IMOSA LTDA. Devedora: TRANSEDER - TRANSPORTADORA EDER e REPRESENTAÇÕES LTDA. Despacho: "A. em apenso ao principal. Em, 29.08.89". Advogados: Francisco José de Araújo Gonçalves e Sérgio Alberto Frazão de Couto.

2ª Vara Cível e Comércio. **DESPEJO.** Autor: JOSÉ ANTONIO FARINHA. Ré: BRUNO MAGNO DE SOUZA NETO. Despacho: "A. Cite-se. Em, 30.08.89". Advogado: Antonio Lopes Lourenço.

2ª Vara Cível e Comércio. **IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA.** Impugnante: ZITO BARBOSA DA SILVA. Impugnada: FRANCISCA LIVES DE ALENCAR. Despacho: "A. Em apenso. Diga o autor em 5 dias. Int. Em, 30.08.89". Advogados: José Fernandes Chaves e Maria da Graça Rossi Jorge.

Belém, 30 de agosto de 1989.  
 A Escrivã,

CARTÓRIO - PEPES - 5º OFÍCIO  
 5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO  
 RESENHA DO DIA 30/08/89.

**EXECUÇÃO**  
 Credor: HUMBERTO DE CASTRO JUNIOR  
 Devedor: JOSÉ MARIA PAIVA  
 Despacho: R. hoje. A. Cite-se.  
 Advogado: Milton Chagas

**ORDINÁRIA RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**  
 Requerente: MARIA NOEMIA ELGRABLY RAMOS  
 Requerido: JOANA MARIA NETTO MARTINS  
 Despacho: A. Proceda-se a suplicante a regularização de habilitação ao patrono eis que no pedido ela atua na condição de herdeira e não procuradora da falecida; como também a condição de representante do espólio. I.-  
 Advogado: Evandro Guimarães Martins.

**CARTA PRECATÓRIA**  
 Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO TER. FED. DO AMAPÁ  
 Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM - PARÁ

**DIVÓRCIO LITIGIOSO**  
 Requerente: MARIA EMÍLIA DA SILVA RIBEIRO  
 Requerido: JOSÉ NAZARENO MACHADO PIMENTEL  
 Despacho: A. Cumpra-se expedindo-se as certidões necessárias, preparados, devolva-se ao Mm. Juízo Deprecante.

**OFÍCIO RESPOSTA Nº 73/89**  
 Remetido pela Junta Comercial do Estado do Pará JUCEPA. Em resposta ao ofício nº 118/89/PEPES, estamos encaminhando em anexo certidão da firma .. E.BRITO & CIA LTDA.  
 Despacho: R. H. Ao 5º Ofício com cautelas devidas Junte-se.

**ALIMENTOS**  
 Requerente: DALVA JOSÉ PEREIRA  
 Requerido: NELSON MARCELINO BATISTA  
 Despacho: Tendo em vista que o processo foi redistribuído a 2ª Juíza não Titular de Vara, fica sem efeito o despacho anterior que designou a audiência para o dia 30 de agosto. Remeta-se o processo a nova Juíza do feito. 29/08/89 Dr. Paulo Sérgio Prota e Silva 3ª Juiz não titular de Vara.  
 Advogados: Carlos Platilha, Flávio de C. Maroja

**CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO  
 RESENHA DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1989**

Juízo da 6ª Vara  
 Requerimento de OSCAR MORAES DOS SANTOS, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move C.R.8.MARIA E CIA LTDA, requerendo a baixa dos autos e contadora-Adv. Milton Chagas  
 OBS: Recebido em 30/08/89

Requerimento de JOSÉ IMALDO DA SILVA MONTEIRO, por seu advogado, na Ação que move contra ROSANA CEZAR MONTEIRO, falando no processo-Adv. Francisco Nunes Salgado  
 OBS: Recebido em 30/08/89

Requerimento de CARLOS ALBERTO MARTINS NOURA, em causa própria na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move DENISE MELO VIEIRA, pedindo reconsideração do despacho de fls-Adv. Carlos Alberto Martins Noura  
 OBS: Recebido em 30/08/89

Requerimento de LUIS OTÁVIO PUGET MERRGULHÃO, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra DIONIZIO JOÃO HAGE, dizendo que propõe o mesmo reajuste-Adv. Celso Araújo Souza Pageu  
 OBS: Recebido em 30/08/89

Requerimento de MANOEL NASCIMENTO DOS SANTOS, por seu advogado, na Ação que move contra MARIA RAIMUNDA MAMEDÍ DOS SANTOS, requerendo seja concedida as medidas liminares-Adv. Adonai Matias Mota  
 OBS: Recebido em 30/08/89

Requerimento de JOÃO LUIZ PARENTE DA SILVA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move GENILDO FELIPE TEIXEIRA DE CASTRO, requerendo vistas dos autos-Adv. Hamilton Gualberto  
 OBS: Recebido em 30/08/89

Requerimento de J.S. Passos, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO promovidos por SANGEL MADEIRAS IM PORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, apresentando impugnação-Adv. Renaldo Gonzaga de Almeida  
 OBS: Recebido em 30/08/89

Requerimento de ROBERTO TOCANTINS PENNA e LEANDRO TOCANTINS PENNA JR, por seus advogados nos autos da Ação de PRESTAÇÃO DE CONTAS que o primeiro move contra o segundo, requerendo a suspensão do processo-Adv. Carlos Ferro e Jane Souza de Araújo  
 OBS: Recebido em 29/08/89

Requerimento de PAULO VITOR MAIA LIMA e MÔNICA TRINDADE por seus advogados nos autos da Ação, requerendo aditamento-Adv. Antonio Gomes Duarte  
 OBS: Recebido em 30/08/89

Requerimento de SOCEL CONSTRUÇÕES S/A, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra FRANCISCO IZANI CARVALHO DE MELO, requerendo depósito-Adv. Paulo Peixoto Caldas  
 OBS: Recebido em 29/08/89

Juízo da 6ª Vara  
 Requerimento de CERVEJARIA PARAENSE S/A, por seu advogado, na Ação ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO movida por FRIEDRICH MARTIN JOAHANES GELLER, requerendo seja indeferido os quesitos nº 52, 53 e 54-Adv. Carlos Balbino Potiguar  
 OBS: Recebido em 29/08/89

**SUMARISSIMA**  
 Requerente: - MARCUS VINICIUS MELO CONDE-Adv. Rosemary Sousa de Castro  
 Requerido: - HERTZ LOCADORA BRASILEIRA VEÍCULOS  
 Despacho: - Designo o dia 08/11/89, as 11 hs, para a audiência de instrução e julgamento.

**APELAÇÃO**  
 Requerente: - ELOIR BAGLIOLI JUNIOR-Adv. José Humberto Lima  
 Requerido: - LUIS OTÁVIO MAIA LIMA-Adv. Carlos Raimundo Luiz Affonso  
 Despacho: - Cumpra-se o venerando acórdão

**DESPEJO**  
 Requerente: - FREDERICO GUILHERME CHAVES-Adv. Otávio Augusto Chaves (Francisco Pompeu Brasil)

Requerido :- VISUAL-CLINICA ESTÉTICA-Adv. Marta Ta  
bosa Vinagre  
Despacho :- Homologo por sentença o acordo de fls  
76, para que produza seus jurídicos efeitos.

CONSIGNAÇÃO  
Requerente:- AS COMÉRCIO E REP-Adv. Luiz P. Zoghbi  
Requerido :- ANTONIO BATISTA ADRIÃO-Adv. Otávio  
Fonseca

Sentença :- Julgo improcedente a consignação e  
procedente o despejo,assinando o prazo de 30 dias pa-  
ra a desocupação. Condensando o requerente da ação de  
consignação e requerida na de Despejo, ao pagamento  
dos honorários, que fixo em 20% sobre o valor da  
causa e as custas processuais de ambos os feitos.

ALIMENTOS  
Requerente:- - - - - Adv. Cloyvis Malcher Filho  
Requerido :- - - - - Adv. José Maria Castilho  
Sentença :- Homologo por sentença o acordo de fls  
92/03, para que produza seus jurídicos e legais  
efeitos. Façam as devidas anotações. Oficie-se.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
Requerente:- GUILHERME CARNEIRO DA CUNHA-Adv. Hoan-  
nan Oliveira  
Requerido :- FRANCISCA CLAUDENIRA GUALBERTO VINHAS  
Adv. Jader Wilson Dias  
Despacho :- Sendo a Ré, esposa do Ré, revel, compra-  
se o art 9º, item II e § Único do referido artigo,  
dando-se vistas ao credor de ausentes e incapaz.  
apos, veritas-me conclusos, com urgência.

Requerente:- CRISTOVÃO BARATA  
Escrivão

JUSTIÇA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA  
CARTÓRIO DE DIREITO DA 8ª VARA DO CIVIL E COMÉRCIO  
DRA. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE - JUIZA DE DI-  
REITO.  
ANA DA MATA LOBATO - ESCRIVÃ VITALICIA DO 8º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 30/08/89.

8ª VARA - EXECUÇÃO FORÇADA  
EXEQUENTE: Banco da Amazônia S/A - BASA.  
ADV: Manoel Monteiro dos Santos.  
EXECUTADO: Hamoy e Cia Ind. e Comércio.  
ADV: Reynaldo A. da Silveira.  
DESPACHO: Tendo em vista a anuência do  
credor com a nomeação de bem feita pelo  
devedor, determino que a nomeação seja  
reduzida a termo, havendo-se por penhora  
do bem oferecido às fls. 39. Belém, 29/  
08/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Di-  
reito.

8ª VARA - EXECUÇÃO  
EXEQUENTE: Socilar - Grêm. Imobiliário S/A  
ADV: Milton Nobre.  
EXECUTADO: Fernando Farias Pinto e esposa  
ADV: Estela Maria Pinheiro N. Sá.  
DESPACHO: Intima-se o devedor para pagar,  
dentro de 24 horas, o valor apurado na  
conta. Não o fazendo, proceda-se à penho-  
ra. Belém, 29/08/89. Dra. Sônia Parente -  
Juiza de Direito.

8ª VARA - RENOVATÓRIA  
REQUERENTE: Panificadora Nacional Ltda.  
ADV: Sebastião Heládio de Souza.  
REQUERIDO: Antonio Soares de Azevedo.  
ADV: Moacir Moraes Filho.  
DESPACHO: Sobre a reconvenção, contesta-  
ção e documentos, manifeste-se a autora.  
Belém, 29/08/89. Dra. Sônia Parente - Jui-  
za de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO  
EXEQUENTE: Banco da Amazônia S/A - BASA.  
ADV: Ana Maria G. Rodrigues.  
EXECUTADO: Industrial Madeireira Mário  
Borges Ltda e outros.  
ADV: Miguel Brasil Cunha.  
DESPACHO: Intima-se o devedor para pagar  
o débito apurado na conta, dentro de 24  
horas. Não o fazendo, prossiga-se na exe-  
cução. Belém, 29/08/89. Dra. Sônia Parente  
- Juiza de Direito.

8ª VARA - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO  
REQUERENTE: Claudemiro Cardoso de Aviz.  
ADV: Tadeu Ferreira Monteiro.  
REQUERIDA: Maria Regina Silva de Aviz.  
DESPACHO: A ação deve ser proposta no fo-  
ro de residência da ré e, teor do que deter-  
mina o artigo 100, inciso I do Código de  
Processo Civil. Belém, 29/08/89. Dra. Sô-  
nia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - INVENTÁRIO  
INVENTARIANTE: Ciacy Antonieta da Cruz  
Watrin.  
ADV: Daniel Ferreira.  
INVENTARIADA: Renê dos Santos Watrin.  
DESPACHO: Nomeio inventariante a sra. Ci-  
cy Antonieta da Cruz Watrin. Intimada,  
preste o compromisso legal e faça as pri-  
meiras declarações. Autorizo a expedição  
do Alvará solicitada às fls.  
15. Belém, 29/08/89. Dra. Sônia Parente -  
Juiza de Direito.

8ª VARA - PROCESSO INTERDUZIVO DE  
REQUERENTE: Patrícia Cia Brasileira de Se-  
guros Gerais.  
ADV: Léa Santos Bantas Ribeiro.

REQUERIDO: Transportes Pesados Citrama  
Ltda.  
DESPACHO: Pagas as custas e decorridas  
quarenta e oito (48) horas, sejam os au-  
tos entregues à parte, independentemente  
de traslado. Belém, 29/08/89. Dra. Sônia  
Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - INVENTÁRIO/ARROLAMENTO  
INVENTARIANTE: Luz Conceição Madorra Frai-  
nha e outros.  
ADV: Wady Dahas Rosay.  
INVENTARIADO: João de Jesus M. Madorra.  
DESPACHO: Manifestem-se as partes sobre o  
laudo de avaliação, inclusive a Fazenda.  
Belém, 29/08/89. Dra. Sônia Parente - Jui-  
za de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO  
EXEQUENTE: Mairton Marques Carneiro.  
ADV: Em causa própria.  
EXECUTADO: Luiz de Souza G. Neto.  
ADV: Fernando da Silva Gonçalves.  
DESPACHO: Intime-se o devedor para pagar  
o valor apurado na conta, com a dívida  
atualização até o dia do pagamento. Não o  
fazendo, prossiga-se na execução. Belém,  
29/08/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Di-  
reito.

8ª VARA - CONVERSÃO EM DIVÓRCIO  
REQUERENTE: Manoel Igació Paíha Domingues  
ADV: Antonio Leonardo Barros.  
REQUERIDA: Márcia Noemia Romariz Amodeo.  
DESPACHO: Manifeste-se o representante do  
Ministério Público. Belém, 29/08/89. Dra.  
Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO  
EXEQUENTE: Belém Diesel S/A.  
ADV: Raul Luiz Farias Filho.  
EXECUTADO: Raimundo Hélio da Silva Macedo  
DESPACHO: Oficie-se à Telapará nos termos  
do pedido de fls. 16. Belém, 29/08/89.  
Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DIVÓRCIO  
REQUERENTES: Mozart Martins e Lavina Pontes  
Martins.  
ADV: José Maria de Araújo Pinto.  
DESPACHO: Dê-se vista ao representante do Mi-  
nistério Público. Belém, 29/08/89. Dra.  
Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - CARTA PRECATÓRIA (ORDINÁRIA)  
REQUERENTE: Fundação Ruben Berta.  
ADV: Luiz Neto.  
REQUERIDO: Hidrobal Representações Ind.  
e Comércio Ltda.  
ADV: Felix Emanuel T. de Oliveira.  
DESPACHO: Deve-se ao Juízo deprecante.  
Belém, 29/08/89. Dra. Sônia Parente - Jui-  
za de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO  
EXEQUENTE: Cifema - Com. e Ind. de Ferra-  
gens e Madeiras S/A.  
ADV: Mário Henrique A. Moura.  
EXECUTADO: Lapi Engenharia Com. e Rep. Ltda  
ADV: Waldir Fernando A. Grobério.  
DESPACHO: Baixe-se a conta para apuração de  
débito. Arbitre os honorários advocatícios  
em 10% sobre o valor da causa. Belém, 29/  
08/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direi-  
to.

8ª VARA - DESPEJO PARA USO DE ASCENDENTE  
REQUERENTE: Paulo Fernando Maciel Peixoto.  
ADV: Carlos Alberto M. Noura.  
REQUERIDA: Maria das Neves L. Silva.  
ADV: Acácio Fernando B. Killeres.  
DESPACHO: Como foram juntados novos docu-  
mentos pelo autor, sobre eles se manifes-  
te a ré. Belém, 29/08/89. Dra. Sônia Paren-  
te - Juiza de Direito.

8ª VARA - ESPECIAL DE ALIMENTOS  
REQUERENTE: Onaide Alves Carvalho.  
ADV: Rubilar de Baranda.  
REQUERIDO: Moises Vale dos Santos.  
DESPACHO: Há pedido da concessão de Justi-  
ça Gratuita. Portanto, redistribua-se a  
uma das Varas competentes. Belém, 29/08/89  
Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO  
REQUERENTE: Norte Hotelaria S/A.  
ADV: Albina Souza.  
REQUERIDA: Sandra Dalila S. Coutinho  
ADV: Ione Arrais Rodrigues.  
DESPACHO: Diante do exposto: Julgo proce-  
dente a ação para decretar o DESPEJO  
do prédio já acima descrito e o faço com  
fundamento no artigo 1209 do Código Civil  
Brasilense combinado com o artigo 47 da  
Lei nº 6649 de 16 de maio de 1979, assi-  
nando à ré o prazo de sessenta dias pa-  
ra a sua desocupação. Notifique-se a  
ré para que entregue o imóvel no prazo  
estipulado, sob pena de despejo. Conde-  
no-a ao pagamento das custas processuais  
e honorários advocatícios, estes arbitra-  
dos em 20% (vinte por cento) sobre o valor  
da causa. Custas. P.R.I. Belém, 29/08/89.  
Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - SUPLEMENTO JUDICIAL DE AUTORIZAÇÃO  
REQUERENTE: Alessandra Cruz Athayde.

ADV: Edvanilza Pinto Couteiro.  
REQUERIDO: Henoch Guimarães de Sousa  
Athayde.  
DESPACHO: Manifeste-se o representante  
do Ministério Público. Belém, 29/08/89.  
Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE FATO  
REQUERENTE: Alvaro Cristo Costa.  
ADV: Francisco Pompeu Brasil Filho.  
REQUERIDO: Balauto Administradora Ltda.  
DESPACHO: Cite-se. Belém, 29/08/89. Dra.  
Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO  
EXEQUENTE: Antonio Pereira Jurema.  
ADV: Monclar da Rocha Bastos.  
EXECUTADO: José Furtado de Miranda.  
ADV: Elio José S. Oliveira Sotão.  
DESPACHO: Avalie-se os bens penhorados  
Belém, 29/08/89. Dra. Sônia Parente -  
Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO  
EXEQUENTE: Companhia União de Seguros  
Gerais.  
ADV: Elysses Coelho de Souza.  
EXECUTADO: Atual Corretagens de Seguros  
Ltda.  
ADV: Paulo Roberto B. de Oliveira.  
DESPACHO: Manifeste-se a credora. Belém,  
29/08/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de  
Direito.

8ª VARA - DIVÓRCIO  
REQUERENTE: Elizabeth Souza Sena da Luz.  
ADV: Emilia Merentina de Souza.  
REQUERIDO: Paulo Roberto Sena da Luz.  
DESPACHO: Chame o processo à ordem para  
designar o dia 15 de setembro de 1989 em  
curso, às 12 horas, para a audiência de  
via de conciliação. Cite-se o apudado,  
com a advertência de que o prazo para a  
contestação começará a fluir da data da  
audiência. Belém, 29/08/89. Dra. Sônia  
Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO  
EXEQUENTE: Célio Jorge Dourado.  
ADV: Jorge Luiz S. Gama.  
EXECUTADO: Liane Almeida.  
ADV: Paulo Robert Oliveira.  
DESPACHO: Diga o credor. Belém, 29/08/89.  
Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - BUSCA E APREENSÃO  
REQUERENTE: Consorbras - Consórcio Nacio-  
nal de Veículos Ltda.  
ADV: Silvio Souza.  
REQUERIDO: Francisco Abdour Jimeném Jr.  
DESPACHO: Acolha as razões invocadas pelo  
credor quanto à impossibilidade de ser  
encontrado o devedor. Em consequência,  
concedo liminarmente a Busca e Apreensão  
dos veículos alienados fiduciariamente e  
o faço com fundamento no artigo 3º do De-  
creto-Lei nº911 de 18 de outubro de 1969.  
Expêça-se o competente mandado. Executa-  
da a liminar, cite-se o réu para, em três  
dias, apresentar contestação ou, se já  
tiver pago 40% (quarenta por cento) do  
preço financiado, requerer a purgação da  
mora. Custas. Belém, 29/08/89. Dra. Sônia  
Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO  
EXEQUENTE: Lilar Supermercados e Magazine  
Ltda.  
ADV: Cláudia Conde da Silva.  
EXECUTADA: Loyana Selma H. da Silva.  
ADV: Ana Cláudia C. Bastos.  
DESPACHO: Intima-se a ré da penhora, a fi-  
m fim de que, querendo, possa opor em  
bargos à execução. Belém, 29/08/89. Dra.  
Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTESTOSA  
REQUERENTE: Carlos Pedro F. de Andrade.  
ADV: Darcy Ramos Dias.  
REQUERIDA: Laria de Nazareth R. de Andrade  
DESPACHO: Manifeste-se o representante do  
Ministério Público. Belém, 29/08/89. Dra.  
Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - BALANCIA  
REQUERENTE: Ecardi S/A.  
ADV: Carlos Afonso Hartzmann.  
REQUERIDO: Squema Empreendimentos Ltda.  
ADV: Sérgio Alberto F. do Couto.  
DESPACHO: Diga o autor. Belém, 29/08/89.  
Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - INVENTÁRIO/ARROLAMENTO  
REQUERENTE: Amélia Palmeira Imbiriba.  
ADV: Roberto Caetano M. Parente.  
INVENTARIADO: José Enock F. Imbiriba.  
DESPACHO: Digam os interessados sobre as  
primeiras declarações e sobre o pedido de  
fls. 24. Belém, 29/08/89. Dra. Sônia Pa-  
rente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DIVÓRCIO  
REQUERENTES: José Roberto Lima Wanderley  
e Maria Veronilza M. Wanderley.  
ADV: Paulo Sérgio R. de Moraes.  
DESPACHO: Manifeste-se o representante do  
Ministério Público. Belém, 29/08/89. Dra.  
Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO  
 REQUERENTES: José Carlos de Sá.  
 ADV: Djalma Chaves.  
 REQUERIDO: Antonio R. da Silva.  
 ADV: Raimundo Dorival N. dos Santos.  
 DESPACHO: Designo o dia 14 de setembro de ano em curso, às 10 horas, em cartório, para que seja purgada a mora, tudo de acordo com o artigo 36 da Lei nº 6649/79, devendo proceder-se ao depósito, caso o locador se recuse a recebê-la. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Fica o réu desde já advertido de que não haverá intimação da conta, devendo efetuar o pagamento do débito apurado, no dia, hora e local acima designados, sem discussão. Belém, 29/08/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - MEIDA CAUTELAR INESPECÍFICA  
 REQUERENTE: Eisen Raymunda F. de Souza Franco.  
 ADV: Joaquim Gomes de Souza.  
 REQUERIDO: Cia de Seguros Gerais e Linco's Informação, Recuperação e Com. de Veículos Ltda.  
 DESPACHO: Homologo por sentença para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a DESITÊNCIA apresentada pelo autor as fls. 91, na forma do que dispõe o § único do artigo 158 do Código de Processo Civil. Em consequência, declare extinto o processo com fundamento no artigo 267, inciso VIII do mesmo Diploma Legal. Custas P.R.I. Belém, 29/08/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO  
 REQUERENTE: Francisco Del. Netto Silva.  
 ADV: Jorge Berbe.  
 REQUERIDO: Josafan Pereira de Souza.  
 ADV: Lusivaldo Costa de Carvalho.  
 DESPACHO: Informo o réu que corre pela 9ª Vara Ação de Consignação em Pagamento dos alugueis. Como as ações são conexas e este juízo, preventivo, porque despachou em primeiro lugar, determine que se afilie à Dra. Juíza daquela Vara a fim de encaminhá-la a este juízo mencionada ação, para que, reunidas, haja julgamento simultâneo. Belém, 29/08/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 REQUERENTE: J. B. M. Teixeira.  
 ADV: Ophir Cavalcante Jr.  
 REQUERIDO: Espólio de Afonso Justo Chermont.  
 DESPACHO: Cito-se o réu para vir ou mandar receber a quantia devida no dia 15 de setembro do ano em curso, às 10 horas, em cartório, sob pena de depósito, deduzidas as custas e honorários, estes arbitrados em 10%. Belém, 29/08/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA  
 REQUERENTE: Sowiçar - Créd. Imobiliário S/A.  
 ADV: Milton Nobre.  
 EXECUTADO: Paulo Sérgio A. Garcia e esposa.  
 DESPACHO: Diante do exposto: Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a EXTINÇÃO apresentada pela autora às fls. 36, na forma do que determina o § único do artigo 158 do Código de Processo Civil, e, com fundamento no artigo 267, inciso VIII do mesmo Diploma Legal, declare extinto o processo, devendo convalescer o contrato hipotecário. Autorizo o desentranhamento das peças que instruíram a inicial. Custas P.R.I. Belém, 29/08/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CARTA EXECUTORIA (DIVÓRCIO LITIGIOSO)  
 REQUERENTE: Maria de Lourdes A. da Silva.  
 REQUERIDO: Raimundo Renato P. da Silva.  
 DESPACHO: Cumpra-se, expedindo-se o competente mandado de citação e intimação. Belém, 29/08/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL  
 REQUERENTE: Dalva de Araújo Correa.  
 ADV: Miguel Brasil Cunha.  
 REQUERIDO: Airton Ferreira Corrêa.  
 DESPACHO: Designo o dia 04 de outubro do ano em curso, às 12 horas, para a audiência prévia de conciliação. Cito-se o duplicado com advertência de que o prazo para a contestação começará a fluir da data da audiência. Belém, 29/08/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO  
 REQUERENTE: Fredicord S/A - Adm. de Cartões de Crédito.  
 ADV: Jacirema B. Souza do Alencar.  
 REQUERIDO: Iliana Martins.  
 DESPACHO: Cito-se o réu. Belém, 29/08/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CARTA EXECUTORIA (INVENTÁRIO)  
 REQUERENTE: Onélia da Luz Farias.  
 REQUERIDO: Miguel de Souza Farias.  
 DESPACHO: Cumpra-se, expedindo-se o competente mandado citatório. Belém, 29/08/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL  
 REQUERENTE: Monclaire Rossy Mele dos Santos.  
 ADV: José Ribamar L. de Azevedo.  
 REQUERIDO: Maria do Socorro dos Santos Martins.  
 DESPACHO: Designo o dia 02 de outubro do ano em curso, às 12 horas, para a audiência prévia de conciliação. Cito-se a duplicata para comparecer à audiência, advertindo-a de que o prazo para a contestação começará a fluir dessa data. Belém, 29/08/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO PARA USO PRÓPRIO  
 REQUERENTE: Neuzarina Borges.  
 ADV: Paulo Ernesto de Spussa.  
 REQUERIDO: Cláudio B. da Rocha.  
 ADV: Fernando Gonçalves.  
 DESPACHO: Com a entrega da chave e subsequentes recibo nos autos, o problema se encontra resolvido definitivamente. Belém, 29/08/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - INVENTÁRIO  
 INVENTARIANTE: H. uridino Bernardi.  
 ADV: Daniel Coelho de Sá e Ophir Cavalcante Jr.  
 INVENTARIADO: Manoel Kallanov.  
 DESPACHO: Volte a se pronunciar a respeito da sobre o pedido de alienação de imóvel. Belém, 29/08/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO  
 REQUERENTE: José Antonio Seaff.  
 ADV: Aluisio Meira.  
 REQUERIDO: Jorge Amindo Wamer.  
 ADV: Ophir José N. Coutinho.  
 DESPACHO: Sobre a contestação, manifeste-se o autor. Belém, 29/08/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO  
 REQUERENTE: Raimundo Valtor S. dos Santos.  
 ADV: Causa própria.  
 REQUERIDO: Augusto Carlos da Silva.  
 ADV: Raimundo Augusto Rios Brito.  
 DESPACHO: Designo o dia 15 de setembro do ano em curso, às 10 horas, em cartório para que seja purgada a mora, tudo de acordo com o artigo 36 da Lei nº 6649/79, devendo proceder-se ao depósito, caso o locador se recuse a recebê-la. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Fica o réu desde já advertido de que não haverá intimação da conta, devendo pagar o débito apurado, no dia, hora e local acima designados, sem discussão. Belém, 29/08/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 REQUERENTE: Valdeir Ferreira Hesbeth.  
 ADV: Viciúcio Hesbeth.  
 REQUERIDA: Maria Damiana Souza Motta.  
 DESPACHO: Cito-se o réu, no endereço fornecido às fls. 19, para vir ou mandar receber a quantia devida, no dia 15 de setembro do ano em curso, às 10 horas, em cartório, sob pena de depósito, deduzidas as custas e honorários, estes arbitrados em 10% sobre o valor do débito. Belém, 29/08/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO  
 REQUERENTE: Nestor Pinto Bastos.  
 ADV: Rosonivo Arrais.  
 REQUERIDO: José Almeida da Cunha.  
 ADV: Eubens Nascimento Motta.  
 DESPACHO: Sobre a contestação e documentos, manifeste-se o autor. Belém, 29/08/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO  
 EXECUTADO: Hairton Pereira Reiel.  
 ADV: Pedro Baltro Cunha.  
 EXECUTADO: Eliud Costa e Silva.  
 ADV: Glaudson Dias Figueiredo.  
 DESPACHO: Sendo em vista a ineficácia da nomeação feita pelo devedor, nomeie o sr. Oficial de Justiça os bens indicados pelo credor, às fls. 16. Belém, 29/08/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO  
 EXECUTANTE: Eugênio Ferreira Quaresma.  
 ADV: José Carlos Sampaio.  
 EXECUTADO: Hugo Zacharias Martynas.  
 ADV: Cezar Zacharias Martynas.  
 DESPACHO: Junta-se o recibo. Enixes os autos à com. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa. Belém, 29/08/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DIVÓRCIO CONSENSUAL  
 REQUERENTES: José Ferreira de Barros e Maria de Carmo de Barros.  
 ADV: Luis Eugenio da Silva.  
 DESPACHO: Manifeste-se o representante do Ministério Público. Belém, 29/08/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - INVENTÁRIO  
 INVENTARIANTE: MARIA SOARES BATISTA  
 ADV: Luiz Gonzaga G. da Silva.  
 INVENTARIADO: Ruy Araújo Batista.  
 DESPACHO: Informo a inventariante de o imóvel cuja venda foi autorizada às fls. 88, foi ou não vendido e se não pretende fazê-lo antes do final do inventário. Belém, 29/08/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - REPARAÇÃO DE DANOS  
 REQUERENTE: Alegria Gabay.  
 ADV: Lena Burcossat.  
 REQUERIDO: Carlos Moraes da Silva Santos.  
 DESPACHO: Remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia 06 de novembro do ano em curso, às 10 horas. Renove-se as diligências determinadas às fls. 21. Belém, 29/08/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DECLARATÓRIA  
 REQUERENTE: Hawley Jorge C. de Oliveira.  
 ADV: Selange M. Frazão de Couto Dantas.  
 REQUERIDO: Delauto Administradora Ltda.  
 ADV: Augusto Roberto K. de Araújo.  
 DESPACHO: Por motivo de foro íntimo superveniente à propositura da ação, decla-ro-me suspeita para funcionar no presente feito. Retorne os autos à Distribuição para as providências legais. Belém, 29/08/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO  
 REQUERENTE: Takemiro Takano.  
 ADV: Milton F. Chagas.  
 REQUERIDO: Maria Solange G. Natsuna.  
 ADV: Alberto Pares Akel.

DES: PACHO: Defiro à ré o pedido de justiça gratuita. Designo o dia 13 de setembro do ano em curso, às 10 horas, em cartório, para que seja purgada a mora, tudo de acordo com o artigo 36 da Lei nº 6649/79, devendo proceder-se ao depósito, caso o locador se recuse a recebê-la. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Fica o ré, desde logo advertido de que não haverá intimação da conta, devendo comparecer no dia, hora e local acima designados a pagar o que for encontrado no cóculo, sem discussão. Belém, 29/08/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SUMARÍSSIMA  
 REQUERENTE: Venâncio Orden Tevesira de S. Francisco.  
 ADV: Ismael Cavalcante Ribeiro.  
 REQUERIDO: Antonio Roberto de S. Reis.  
 DESPACHO: Certifique-se o Oficial de Justiça se o réu e o réu não consta do mandado de fls. 15. Belém, 29/08/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 REINTEGRANTE: Paulo Pereira Reis.  
 ADV: Francisco das Chagas Reis.  
 REQUERIDO: Antonio das Chagas Reis e seu marido.  
 ADV: Raimundo Elias de Souza Mendes.  
 DESPACHO: Durante a audiência, prevista de justificações os autores sustentaram sobejamente as alegações iniciais. Por esse motivo, julgo procedente a justificação, determinando que contra as réus se expede o mandado liminar de reintegração da posse, tudo com fundamento no artigo 929 do Código de Processo Civil. Ficam as réus advertidas de que o prazo para a contestação começará a fluir da intimação deste despacho (art. 930 do C.P.C.). Belém, 29/08/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 REQUERENTE: José Ribamar F. Filho.  
 ADV: Manoel das Graças Costa.  
 REQUERIDO: Manoel Maria M. F. da Silva.  
 DESPACHO: Cito-se o réu para vir ou mandar receber a quantia devida, no dia 15 de setembro do ano em curso, às 10 horas, em cartório, sob pena de depósito, deduzidas as custas e honorários, estes arbitrados em 10%. Belém, 29/08/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER  
 REQUERENTE: Gerhardt Paul Malliar.  
 ADV: Solange M. Frazão de Couto Dantas.  
 REQUERIDO: Delauto Administradora Ltda.  
 ADV: Augusto Roberto K. de Araújo.  
 DESPACHO: Diga o autor sobre a contestação. Belém, 29/08/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

0056  
Setembro - 1989

16 - Segunda-feira, 4

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Belém, 30 de agosto de 1989.  
TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA  
Escrivã

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQUERENTE: AUGUSTO ROBERTO K. DE ARAUJO  
ADV: Fernando de Sá e Souza.  
REQUERIDO: Direz Delton Soares.  
DESPEJO: Cumpra-se o despacho de fls. 21. Belém, 25/08/89. Dra. Maria Rita de Lima - 5ª Juíza de Direito titular.

para, no prazo de 3 dias, apresentar contestação querendo, ou purgar a mora, se for o caso. Citem-se os avaliadores.  
AÇÃO: Consignação em Pagamento - 11a. Vara - nº 340/89  
Requerente: Antonio Alves da Silva (Adv. Dr. Silvio de // Oliveira Souza)  
Requerido: Djalil Oliveira (Adv. -)  
Despacho: Cite-se o requerido através mandado para, no dia 06 do mês entrante, às 11 hrs., em cartório, vir ou mandar receber a quantia declarada na exordial, sob pena de, em caso de recusa ser feito o devido depósito em Cademeta de Poupança, no BEF, ou, para contestar a // ação no prazo de 10 dias, fruindo referido prazo, da data acima designada para o recebimento. Se o requerido vir ou mandar receber, deverá pagar as custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% sob o valor consignado. Intime-se.

Belém, 30 de agosto de 1989.  
CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO, DRA. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA, JUÍZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL  
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SAR ANHO  
RESENHADO DIA 30/08/89

10ª VARA

NOTIFICAÇÃO Proc. nº321/89  
Reqte: Transportes Fredo Ltda  
Adv : João Batista Nunes  
Reqdo: Frigorífico Roggero Ltda  
Resp: R.H. Notifique-se. Belém, 29/08/89 a) Pedro Paulo Martins

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 191/89  
Autor: Iusotur-Viagens Turismo Ltda. (Adv. Dr. Adeline Simão)  
Reu: Escritório de Promoções e Assessoria - EPA (Adv)  
Despacho: Defiro o requerido no pedido de fls. 27. Expeça-se o ofício na forma pleiteada. Intime-se.

ALVARÁ JUDICIAL Proc. nº322/89  
Reqte: Transmar-Transportes Marítimos Ltda  
Adv : Antonio Sarmiento Guedes  
Reqdo: R.H. Diga o R.O.M. Público. Belém, 29/08/89 a) Pedro Paulo Martins

AÇÃO: Agravo de Instrumento - 11a. Vara - nº 327/86  
Agravante: Antonio José Aguiar de Lima (Adv. Dr. Alvaro / Augusto de Paula Vilhena)  
Agravado: Aliança Industrial S/A (Adv. Dra. Sulema Habib Dantas)  
Despacho: Recebo o presente Agravo e defiro a formação do mesmo. Certifique o sr. Escrivão do feito a interposição deste no processo principal. Intime-se o agrava do para em 5 dias, indicar as peças dos autos das quais pretenda traslado e juntar documentos.

REINVINDICATÓRIA Proc. nº323/89  
Reqte: Plínio Carlos Roriz Cunha  
Adv : Reinaldo Antonio da Costa  
Reqdo: Hermani Dias de Cruz  
Desp: R.H. Cite-se de conformidade com o pedido inicial de folhas dos autos. Cumpra-se. Belém, 29/08/89 a) Pedro Paulo Martins

AÇÃO: Despejo p/falta pagamento - 11a. Vara - nº 327/86  
Autora: Aliança Industrial S/A (Adv. Dra. Sulema H. Dantas)  
Reu: Antonio José Aguiar de Lima (Adv. Dr. Alvaro Augusto de Paula Vilhena)  
Despacho: A manifestação da autora em 5 dias, os documentos apresentados pelo réu às fls. 135 a 138. Int.

ESTADO DE INSOLVÊNCIA CIVIL Proc. nº299/89  
Reqte: Darcy Ramos Dias  
Adv : Darcy Ramos Dias  
Reqdo: I. N. P. S.  
Desp: R.H. Cite-se. Belém, 29/08/89 a) Pedro Paulo Martins

AÇÃO: Despejo p/falta pagamento - 11a. Vara - nº366/89  
Autor: Adenauer Marinho de Oliveira Goes (Adv. Dr. Maria Lucia de Melo Carramarão)  
Reu: Jesuina de Lima e Silva (Adv. -)  
Despacho: A.Cite-se com as cautelas legais.

EXECUÇÃO  
Reqte: José Moy de Andrade  
Adv : Antonio Erlindo Braga  
Reqdo: Carlos Marques de Lyra  
Adv : Abraham Assayag  
Desp: R.H. Atualize-se o presente processo. Belém, 29/08/89 a) Pedro Paulo Martins

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 337/89  
Autor: Condomínio do Edifício Felipe Patroni (Adv. Dr. Djalmir Chaves)  
Reu: Rui Guilherme Viegas Paulo (Adv. -)  
Despacho: Com a manifestação de fls. 54, considero corrigida a exordial admitindo o processamento da presente, pelo rito sumaríssimo, com a devida anotação para/ os fins de direito, no cartório da distribuição e correção na caução, no cartório deste feito. Designo o dia 23 do mês de novembro, às 9,30 hrs., para a audiência de instrução e julgamento, na sala deste juízo. Defiro as provas requeridas na inicial. Cite-se o réu através mandado para comparecer à audiência, ora designada, podendo, na forma referida oferecer defesa, produzir provas e constatar o mandado, a advertência do art. 235 do CPCivil. Intime-se o autor.

EXECUÇÃO Proc. nº373/86  
Reqte: Fri-Meat Frigorífico Inds. e Comercial de Cane Adv : Ary de Oliveira da Silva  
Reqdo: M.B. Marques e Lima Ltda  
Desp: R.H. Digam os interessados e após voltar conclusos. Belém, 29/08/89 a) Pedro, Paulo Martins

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara - Provedoria - nº 177/86  
Inventariante: Rosa Marques Simões  
Inventariados: Américo Pinho Simões (Adv. Dr. Vasco Martins de Borborema)  
Herdeiras: Rosa Maria Marques Simões (Adv. Dr. Vasco Martins de Borborema)  
Herdeiras: Celeste da Silva Braga e Maria da Silva Marques (Adv. Dr. Donzel Quelma Coelho de Sousa)  
Despacho: Retorne-se os autos ao cartório do Contador/ do Juízo para proceder a conta. Elaborada esta, intimase o apelante do valor da mesma para dentro do prazo de 10 dias, após a regular intimação, efetuar o preparo, tudo de conformidade com o estatuto da parte inicial do art. 519 do CPCivil. Se efetuado o preparo no prazo legal, certifique o cartório, semelhança ao que se fez no Exército Tribunal da Justiça do Estado Intimase.

EXECUÇÃO Proc. nº321/87  
Reqte: Carlos Santos Comércio e Construções Ltda  
Adv : Daniel Reis Júnior  
Reqdo: Waldomir Gonçalves de Cristo  
Desp: R.H. Conte as e preparados manifestando-se os interessados sobre a conta. Belém, 29/08/89 a) Pedro Paulo Martins

AÇÃO: Arrolamento Judicial - 11a. Vara - Provedoria - nº 693/85  
Inventariante: João Tavares da Silva  
Inventariados: Ana Silva Dias (Adv. Dr. Leonam Gondim da Cruz)  
Herdeiros: Emano S. Silva Ferrares e outros (Adv. Dr. Leonam Gondim da Cruz)  
Requente: João Henozes da Silva (Adv. Dr. Paulo Ernesto de Cruz)  
Despacho: Cumpra-se primeiramente o sr. Escrivão do feito o determinado no item II do meu despacho de fls. 23 e retransmitido no despacho de fls. 40 (parte inicial). A apreciação de todos os interessados, inclusive do digno representante do Ministério Público, o requerido às fls. 55. Intime-se.

DESEJO Proc. nº322/89  
Reqte: Henedite Lucy Salvagor Dergan  
Adv : Maria Tereza Cunha  
Reqdo: Mario Emami de Figueiredo Castro  
Desp: R.H. Digam os interessados e após voltar conclusos. Belém, 29/08/89 a) Pedro Paulo Martins

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Proc. nº213/85  
Reqte: José Francisco Magalhães  
Adv : Maria Tereza Cunha  
Reqdo: Freixira Fernando Galvão  
Adv : Henedite Lucy Salvagor Dergan  
Desp: R.H. Digam os interessados e após voltar conclusos. Belém, 29/08/89 a) Pedro Paulo Martins

REINVINDICATÓRIA Proc. nº341/87  
Reqte: Carlos Sar Anho  
Adv : Nilson Soares  
Reqdo: Es. Quil. Lidia Oliveira e outros  
Adv : Jonas de Jesus Coelho  
Desp: R.H. Atualize-se o presente processo. Belém, 29/08/89 a) Pedro Paulo Martins

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 651/87  
Autor: Banco da Amazônia S/A - BASA (Adv. Dr. Haroldo // Guilherme Pinheiro de Silva)  
Reu: M. Extradora de Madeiras Ltda. (Adv. -)  
Despacho: A execução das partes, em 10 dias, o laudo de avaliação às fls. 43. Intime-se.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Proc. nº  
Reqte: Rainaldo Raimundo Gonçalves  
Adv : Irlanete da Silva Araujo  
Reqdo: Arajá Taxi Ltda  
Adv : Sabato Giovanni M. Rossetti  
Desp: R.H. Digam os interessados e após voltar conclusos. Belém, 29/08/89 a) Pedro Paulo Martins

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14º OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA GOVERNAMENTAL, MUNICIPAL E AMPARQUIAS DESPEGA COMARCA DE BELÉM. Escrivã TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara Cível - nº 205/80  
Autor: Indústria Brasileira Importação e Exportação Ltda. e outros (Adv. Dr. Edson Almeida)  
Reu: Empresa União Refinação e Bugon da Celul. Ltda. e outros (Adv. Dr. Antonio Villar Pantofla)  
Despacho: Repetido por incorreção. A avaliação. Expeça-se competente Carta Precatória à Comarca da situação das bens em art. 558 do CPC.

AÇÃO: Recurso de Apelação - 11a. Vara - nº 367/89  
Reu: Balneario Administradora Ltda. (Adv. Dr. Augusto Imbacho Klugler de Aguiar)  
Requente: Balneario Ltda. (Adv. -)  
Despacho: Conte as e intimar requerida, uma vez que se // considera comprovada nos autos a falta do requerido. Expeça-se a competente mandado de Busca e Apreensão do // bem descrito na inicial, sendo o mesmo a seguir depositado em favor do aplicante. Exatidão e vedada manifestação, cite a 2ª, na presença de seu representante legal.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14º OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA GOVERNAMENTAL, MUNICIPAL E AMPARQUIAS DESPEGA COMARCA DE BELÉM. Escrivã TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: ANTONIO SERGIO GASQUE THELLE e Outros. Despacho: "Cite-se nos termos do pedido" (30/08/89) Advogado: Dra. Nertomires Moraes dos Santos.

14ª Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: MALEIREIRA "LEÃO DO NORTE" LTDA. Embargados: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Despacho: "A conta." (30, 08.89) Advogados: Drs. Rígueil Brasil Cunha, José Roberto Silva de Almeida.

14ª Vara Cível. AÇÃO SUMARÍSSIMA DE INDENIZAÇÃO. Autora: MARIA CELIA DA COSTA VIEIRA. Reu: BANPAR S/A - CREDITO IMOBILIARIO. Despacho: "Remova-se as diligências pelo odds 20 do mês de março, as 10:00 horas. Cite-se e intime-se." (30.08.89) Advogado: Dra. Francisca Poapan Brasil Filho, Yonilda Mourão Nunes.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reqte. CAETANO FERREIRA DA SILVA. (Adv. Margareth E. Nascimento). Reqda. MARIA ELDA VIANA DA SILVA. Desp. Designo o dia 26 de setembro, às 9.00 horas, para audiência de conciliação. Cite-se a requerida para audiência, advertindo-a de que o prazo para contestação passará a fluir desta data. Belém, 29 de agosto de 1989. Dra. Theresinha Martins da Fonseca.

INDENIZAÇÃO. Reqte. NILZA DE SOUZA TAVKEIRA. (Adv. Alcides Alexandre). Reqda. APOLINAR E CIA. LTDA. (Adv. José H. de Lima). Desp. Designo o dia 01 de novembro às 9.30 horas, para audiência de instrução e julgamento. Intime-se as partes, testem-nhas, previamente arroladas. Belém, 29 de agosto de 1989. Dra. Theresinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reques. CLAUDIO ROBERTO RIBEIRO ESPERANTE E OUTROS. (Adv. Otavio Lima) Reqd. EIVALDO FREDO CASTILHO ESPERANTE. Desp. Não pode o requerente pretende solicitar a requerente Ação de Alimentos em favor dos menores se não § a representante legal. Normalise a situação dos menores de depois volte a fazer o pedido querendo, pois no momento, indefiro seu pedido por falta de representação legal. Belém, 29 de agosto de 1989. Dra. Theresinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reqte. DISCOMEL LTDA. (Adv. Manoel Lobato) . Desp: Ao M.P. Belém, 29 de agosto de 1989. Dra. Theresinha Martins da Fonseca.

TUTELA. Reqte. MARIA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE FIGUEIREDO. (Adv. Elisabete de S. Machado). Desp: Diga o M.P. Belém, 28 de agosto de 1989.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO. Reqte. CELIA ROMÃO CANTANHADE FERNANDES. Reqd. DE MENEZES MENDES. (Adv. José Herman). Desp: Apresentem os requerentes certidão de Casamento devidamente averbada. Belém, 28 de agosto de 1989. Dra. Theresinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reques. LOURIVAL DE ASSUNÇÃO NASCIMENTO ALBUQUERQUE. LUCIA DA SILVA ALBUQUERQUE (Adv. Estia Gomes). Desp: Aguarda-se as presenças das partes. Belém, 28 de agosto de 1989. Dra. Theresinha Martins da Fonseca.

MONOLOGAÇÃO EM ACORDO. Reques. ELISABETE ANABAL DA COSTA e IZABEL CYNDEIA LEMOS. (Adv. Regina R. Pinheiro). Desp: Ao M.P. Belém, 28 de agosto de 1989. Dra. Theresinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reqte. MARIA DE LOURDES DOS SANTOS. (Adv. Ana Célia Santos). Desp. Apresente a requerente certidão de dependência do órgão previdenciário.

JAYY ONEIDE SÁ DA SILVA, ESCRIVÃO

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO  
PRETORA: MARIA LÚCIA XAVIER BANACOR  
RESENHA DE 30/08/89

Proc. 43/89  
Ação: Consignação em Pagamento  
Consignante: Orlando Ferreira da Silva Filho (Adv. Raimundo Dorival Nunes dos Santos).  
Consignada: Maria Nazareth Santiago Cruz (Maria de Nazaré A. Pereira).  
Despacho: "Rec. hoje. A conta. Belém, 30-08-89."

Proc. 58/89  
Ação: Despejo para uso próprio.  
Requerente: Gladys Ofir Denny (Adv. Raimundo Dorival Nunes dos Santos).  
Requerido: Armando Guedes da Costa  
Despacho: "Rec. hoje. Sobre a certidão do oficial de justiça, manifeste-se a autora, fornecendo o endereço do réu para que possa ser citado. Int. Eglém, 30/08/89."

Proc. 51/89  
Ação: Consignação em Pagamento  
Consignante: Zalina Silva Barata (Adv. Edir de Souza).  
Consignado: José de Lima Vieira  
Despacho: "Rec. hoje. A Conta. Belém 30/08/89."

JOÃO CARLOS SAR ANHO  
ESCRIVÃO

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES  
Escrivã

PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO DO PARÁ